



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Lei n. 1.467/14

Niquelândia, 25 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA aprovou, e eu Luiz Teixeira Chaves, Prefeito do Município sancionei a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;**
- III – disposições sobre política de pessoal e serviços extraordinários;**
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;**
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;**
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**
- IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;**
- X – definição de critérios para início de novos projetos;**
- XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;**
- XII – incentivo à participação popular;**
- XIII – as disposições gerais.**

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Metas Fiscais;**
- II - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;**
- III - Riscos Fiscais.**

CERTIDÃO
Certifico que
nesta data publiquei a Lei nº 1.467/14
afixando-a no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 25 de JUNHO de 2014
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Pruça Mestre Dário, 01 – Centro – Fone: (62) 3959-7087 - Cap: 76420-000 – Niquelândia-Goiás

Pág. 1



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei, nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas na Lei que instituir o Plano Plurianual - PPA-2014-2017, para o respectivo exercício.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas e a satisfação das demandas sociais.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão social;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A meta de resultado primário para o ano de 2015 fica estabelecida no equivalente a 1,82 % (um, oitenta e dois por cento) da Receita Fiscal Líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada a atendimento da Dívida Consolidada, passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 4º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de

CERTIDÃO
neste data publiquei a Lei nº 14
Certifico que
14/07/14
afiançando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 14 de JÚLIO de 14
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 2



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

natureza, fontes de recursos da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e o de investimento discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos do orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes dos exercícios de 2010 a 2013, projetados para o exercício a que se refere.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 60 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11 - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, no mínimo

nesta data publicou-se em 14/06/2014
Cardeiro
afixando-o) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 14 de JUNHO de 2014
Sejma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dória, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 3





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

noventa dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 13 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 3º - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Diretoria de Orçamento, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015 devidamente atualizados, para cumprimento do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 8º desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CERTIDÃO

Certifico que
nesta data publiquei A LEI Nº
1967/14
afixando-a(s) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 28 de JUNHO de 14
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Art. 14 - Para efeito desta lei entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III - subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

continuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao
Endividamento Público Municipal

Art. 15 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e I X, da Constituição Federal.

Art. 16 - Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito ou antecipação de receita orçamentária, desde que

CERTIDÃO
meta desta publicação **25 JUNHO** de **14**
Niquelândia
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3939-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 5



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da definição de Montante e Forma de Utilização da
Reserva de Contingência

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Além de observar as definições constantes do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da referida lei complementar.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as seguintes medidas: eliminação de vantagens concedidas a servidores, eliminação de despesas com horas-extras, exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, demissão de servidores admitidos em caráter temporário e as que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 6

CERTIDÃO
nesta data publiquei a Lei nº 14/2014
Certifico que
afixando-a no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 25 de JUNHO de 14
Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

consequente aumento das receitas próprias, contemplarão medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência, de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção VI
Do equilíbrio Entre Receltas e Despesas

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 7

CERTIDÃO
nesta data publicou-se em Edital nº 14/2014, no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 25 de JUNHO de 2014.
Sergio Aguiar de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 27 - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III- contrapartida das operações de crédito; e
- IV- garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 30, desta lei.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 28 - As receitas extra-orçamentárias arrecadadas por Autarquias e Fundos Municipais instituídos e transferidas pelo Poder Público Municipal, comporão o total das despesas das Autarquias e Fundos Municipais.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 – Centro – Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 – Niquelândia-Goiás

Pág. 8

CERTIDÃO

Cantico que

nesta data publiquei a Lei nº

afixando-a) no placar desta Prefeitura em lugar

visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 23 de JUNHO de 2014

Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação de cada Gestão:

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

§ 5º - Restabelecida a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no art. 9º, § 1º da LRF.

Seção VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a proporcionar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal,

CERTIDÃO
nesta data publiquei
1.967/14
Niquelândia, 23 de JUNHO de 14
Selma Aparecida Barbosa de Miranda

Certifico que
aflando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 9



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, deverá ser autorizada mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, desporto, recreativo, agropecuária, cooperação técnica, associativismo municipal e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 34 a 38 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, este último somente nas subvenções e contribuições, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dário, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 10

CERTIDÃO
nesta data pública. A LEI Nº
2.067/15
fizando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 25 de JUNHO de 14
Seine Aguiar Barbosa de Miranda



§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo programa de Controle Interno Municipal.

§ 3º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 4º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as conselhos escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - A destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, deverá atender as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CERTIDÃO

neste data publicou-se em 14/06/2015

Certifico que, a Lei nº 1467/15, que altera o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso, em Niquelândia, GO, foi publicada em 14/06/2015.

Selyna Aguiar Barbosa de Miranda



Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei.

Art. 41 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Seção XII

Da Definição das Despesas Considerados Irrelevantes

Art. 42 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta ;
- II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei;

CERTIFICO que nesta data publiquei a Lei nº 1.467/14 em Niquelândia, Goiás, em 25 de Junho de 2014.
Sônia Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

III- para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 45 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, pela Lei Orçamentária, abrirem créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 70% (sessenta por cento) da despesa prevista e orçada, bem como adotando elementos de despesa em cada programa, projetos ou atividades, atentando-se para as exclusões do limite que constam no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320.

Art. 47 - A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

CERTIDÃO
nesta data publiquei a Lei nº 19/2019
afixando-a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.
Niquelândia, 25 de JUNHO de 2019
Selma Aparecida Barbosa de Miranda





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 51 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelo RPPS e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, para fins de consolidação da receita e despesa municipal em atendimento aos art. 1º, 4º, 9º, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único - Fica os gestores, no âmbito de cada órgão, responsáveis pela inserção dos registros de todos, atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município).

Art. 52 - Os secretários municipais são responsáveis pelo ordenamento das despesas de suas pastas a fim de que se cumpram as metas estabelecidas nos respectivos programas.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos no caso de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução de projetos da administração municipal.

Procuradoria Geral do Município

Praça Mestre Dória, 01 - Centro - Fone: (62) 3959-7087 - Cep: 76420-000 - Niquelândia-Goiás

Pág. 14

CERTIFICADO

nesta data publicada
em 16/12/2014

Certifico que
a presente Lei encontra-se em lugar
visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 25 de Junho de 2014
Selma Aparecida Barbosa de Miranda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Niquelândia

Art. 54 - O montante do orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses.

Parágrafo Único - Utilizar-se-á para efeito deste artigo, para suprir deficiências de dotações relativas à transferência ao Estado e à União, automaticamente, fonte de recursos estabelecida no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a efetividade arrecadada no exercício.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM NIQUELÂNDIA, GOIÁS, em 25 de junho de 2014.


LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que

nesta data publiquei

912 N

1.407/14

afixando-o(a) no placar desta Prefeitura em lugar visível a todos e de fácil acesso.

Niquelândia, 25 de JUNHO de 14.

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

ANEXO I
 LEI Nº 1.453/14

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017		2018		2019	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB)x100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB)x100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB)x100	% PIB (a/PIB)x100
(a)										
Meta da Receita Total	199.932.962,98	188.206.894,70	0,154	234.289.427,05	220.548.352,15	0,172	276.616.548,25	260.392.987,70	0,194	0,194
Meta da Receita Primárias(I)	199.459.786,83	187.761.470,33	0,154	233.752.257,93	220.042.688,00	0,172	276.006.624,44	259.818.835,92	0,193	0,193
Meta da Despesa Total	199.932.962,98	188.206.894,70	0,154	234.289.427,05	220.548.352,15	0,172	276.616.548,25	260.392.987,70	0,194	0,194
Meta da Despesa Primárias(II)	195.836.175,63	184.350.383,93	0,151	228.252.370,48	214.865.369,95	0,168	266.859.928,53	251.208.593,73	0,187	0,187
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.623.611,20	3.411.086,40	0,003	5.499.887,45	5.177.319,05	0,004	9.146.695,90	8.610.242,19	0,006	0,006
Resultado Nominal	19.769.540,06	18.610.056,53	0,015	22.285.567,20	20.978.518,69	0,016	17.609.905,20	16.577.084,26	0,012	0,012
Dívida Pública Consolidada	156.063.484,80	146.910.363,41	0,121	178.599.052,00	168.124.217,60	0,131	196.458.957,20	184.936.639,36	0,138	0,138
Dívida Consolidada Líquida	155.563.484,90	146.439.686,41	0,120	177.849.052,00	167.418.206,10	0,131	195.458.957,20	183.995.289,36	0,137	0,137
Receitas Primárias Advindas de PPP(IV)										
PPPIV										

Impacto de Saldo das PEP (VI) = (IV - V)
 Obs: Os valores e preços correntes estão projetados considerando a MINICR = * Projeção do PIB 3,5%
 Os valores e preços constantes estão deflacionados considerando a inflação projetada pelo Banco Central do Brasil
 Os valores e preços constantes estão projetados considerando a inflação de Contingência.
 As Metas de Despesas estão sendo projetadas com exclusão de Reserva de Contingência.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
 Nota: RELATÓRIO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2014

[Assinatura]
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Assinatura]
 CONTADOR

CERTIDÃO

Publicada nesta publicação pública nº 1.453/14
 e ficando o(a) no placar desta Prefeitura em lugar
 acessível a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 25 de JUNHO de 2014
 Selma Aparecida Barbosa da Miranda

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015
META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO 12.3

	2016	2017
1. RECEITA TOTAL		
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	199.932.962,98	234.289.427,05
(-) Operações de Crédito	327.124,25	374.335,86
(-) Amortizações de Empréstimos	89.192,00	99.440,16
(-) Alienações de Ativos	56.859,90	63.593,10
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	199.459.786,83	233.752.257,93
2. DESPESA TOTAL		
(-) Amortizações e Encargos da Dívida	1.735.944,00	2.020.404,48
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	2.360.843,35	4.016.652,09
(-) Concessão de Empréstimos	195.836.175,83	228.252.370,48
(-) Reserva de Contingência	500.000,00	750.000,00
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	3.623.611,20	5.499.887,45
3. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1,82%	2,35%
5. PERCENTUAL DEFINIDO DA RFL (IV / V)		

*** MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

- a) os dados da receita e despesa foram extraídos das metas de receitas e despesas;
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN;
- c) O valor referente a "Saldos de exercícios anteriores" foi apurado com base em projeções da acumulação de Superávit Financeiro;
- d) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida, Formação de poupança para fins de investimentos;
- e) as ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo: Novos empréstimos, déficit Orçamentário e inadimplência com a amortização da dívida, entre outras;
- f) as ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo: concessão empréstimos, superávit Orçamentário e adimplência com a amortização da dívida, entre outras;

CONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017

CERTIDÃO
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
 Município de Niquelândia, 25 de Junho de 2017
 Certifico que
 o(a) abaixo assinado(a) no placar desta Prefeitura em lugar
 e hora, a todos e de fácil acesso.
 Niquelândia, 25 de Junho de 2017
 Selma Aparecida Barbosa da Silveira

APROVADO (1.ª) VOTAÇÃO
 EM 25.06.17

APROVADO (2.ª) VOTAÇÃO
 EM 25.06.17

APROVADO (3.ª) VOTAÇÃO
 EM 25.06.17

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015
META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO 1.258	
	2015	2016
1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	156.063.484,80	178.599.052,00
(-) Disponibilidade de Caixa	500.000,00	750.000,00
(-) Aplicações Financeiras		
(-) Demais Ativos Financeiros	155.563.484,80	177.849.052,00
2. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
(-) Receitas de Privatizações		
(-) Passivos Reconhecidos	155.563.484,80	177.849.052,00
SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	19.769.540,06	22.285.567,20
3. RESULTADO NOMINAL	14,56%	9,90%
4. PERCENTUAL DE ACRESCIMO DA DÍVIDA		

* MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) os dados sobre saldo da Dívida consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) a disponibilidade de caixa, foi projetada com base apenas na nos últimos exercícios;
- c) o cálculo de Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

APROVADO (2.ª VOTAÇÃO)
 EM 04/06/14

APROVADO (1.ª VOTAÇÃO)
 EM 03/06/14

APROVADO (3.ª VOTAÇÃO)
 EM 05/06/14

Rita
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO
 Certifico que
 esta Lei foi publicada no placar desta Prefeitura em lugar
 visível e todos de fácil acesso.
 Niquelândia, 24 de Junho de 2014
 Salma Aparecida Barbosa de Alencar

Luiz
 LUIZ VEINEIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO
 JUTAIROMBERTO DO PRADO
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

ANEXO 12.5

LRP, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2012	2015	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2013	2016	Limite da Resolução do Senado Federal 1,2 DA RCL PARA 2014
---------------	--	------	--	------	--

	DÍVIDA CONSOLIDADA		
SANEAGO	77.246,36	88.972,94	97.870,23
AGPS	140.295.058,75	160.553.665,28	176.609.031,76
CELG	201.830,83	230.963,76	254.060,14
RECEITA FEDERAL PASEP	4.452.966,44	5.095.974,79	5.805.572,27
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.035.892,41	12.629.475,28	13.892.422,80

TOTAIS	199.959.986,13	236.473.515,09	281.991.675,37	196.458.957,20
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	156.063.084,80	236.473.515,09	281.991.675,37	196.458.957,20
2015	166.633.321,78	0,76	0,76	0,70
2016	197.061.262,58			
2017	234.993.062,81			

* MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios, foram em consideração o limite de endividamento autorizado na LRF e Resolução do Senado Federal, o estoque da dívida

projetado para o final do exercício.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

CERTIDÃO

Certifico que

o valor da dívida pública é de R\$ 236.473.515,09

atualizado até o placar desta Prefeitura em lugar

de Niquelândia em 03 de março de 2014

Selma Aparecida Barbosa de Miranda

RITA JOAQUINA DA SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO
EM 03/06/14

APROVADO (3ª) VOTAÇÃO
EM 05/06/14

04 de 14
CPII

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI, art. 4º, inciso II do art.

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

UNIDADE GESTORA PREFEITURA				
01. Passivos Contingentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1 Processo de Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02. Risco Fiscal	2.060.843,35	3.716.652,09	7.099.466,46	
2.1 Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2 Intempéries	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.3 Despesas não Oribadas ou Oribadas a Menor	1.560.243,35	3.016.652,09	6.138.466,46	
2.4 Estimativa e compensação da Remessa de Receta	300.000,00	480.000,00	960.000,00	
03. Eventos Fiscais Imprevistos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1 Ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.2 Campanhas de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL DOS RISCOS FISCAIS	2.360.843,35	4.016.652,09	7.399.466,46	
04. Provisões	2.360.843,35	4.016.652,09	7.399.466,46	
4.1 Provisão de economia	2.360.843,35	4.016.652,09	7.399.466,46	
TOTAL GERAL DAS PROVIDÊNCIAS	2.360.843,35	4.016.652,09	7.399.466,46	

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizações, contratuais, de desapropriação; esparteiros de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência, calamidade pública; possibilidade de fruição de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; atraso na entrega e cancelamento com impacto nos preços; falhas de planejamento na identificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fatores geradores de desequilíbrio financeiro não previsto; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; Campanhas de saúde, etc.

Provisões: Reserva Financeira de Provisões, as quanto aos Riscos Fiscais, Investimentos e Manutenção do equilíbrio financeiro.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
 DATA: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

CERTIDÃO
 Certifico que a publicação da Lei de Orçamentos Orçamentárias em Niquelândia em 25 de Junho de 2014, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Selmir Acarajá, está correta e de fácil acesso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RITA ROSA GUIMARAES SILVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APROVADO (2ª VOTAÇÃO)
 EM 04/06/14

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03/06/14

APROVADO (3ª VOTAÇÃO)
 EM 05/06/14

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

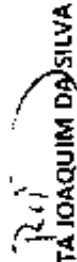
R\$ 1,00


Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

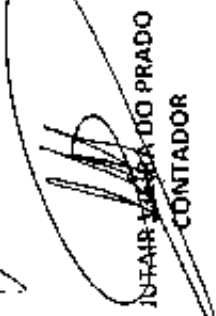
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	DESCONTOS	CONTRIBUÍNTES	150.000,00	240.000,00	280.000,00	Anexo de Riscos Fiscais
ISS	DESCONTOS	CONTRIBUÍNTES	150.000,00	240.000,00	280.000,00	Anexo de Riscos Fiscais
TOTAL			300.000,00	480.000,00	560.000,00	

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2015


RIITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA CHAVES
 PREFEITA DO MUNICÍPIO


JANTAR PRADA DO PRADO
 CONTADOR

CERTIDÃO

Certificado nº 02

P. da Casa Pública nº 1467/14

2º. Termo de Referência em lugar

de 2014, em 07 de março de 2015.

Niquelândia, 07 de março de 2015.


 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 04.03.15

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03.03.15

APROVADO (2ª VOTAÇÃO)
 EM 03.03.15

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS - 2014

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira e ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA


ANEXO 1.4

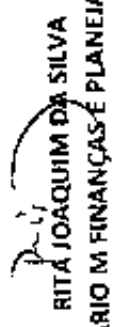
LEI, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

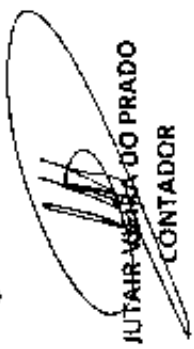
ENTIDADES	2011	2012	2013	%
RECEITA			0,00%	0,00%
DESPESA			0,00%	0,00%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00%	0,00%

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

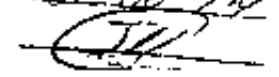
Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

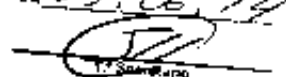

 LUIZ HENRIQUE SOARES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO


 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO


 JUTAIR VIEIRA DO PRADO
 CONTADOR

CERTIFICAÇÃO
 Certifico que
 a Lei nº 14.067/14, no placar desta Prefeitura em lugar
 e situação idêntica ao placar original.
 Visto e aprovado em 26/03/2014
 Niquelândia, 26 de Março de 2014
 Selma Azeiteiro

APROVADO (3.ª) VOTAÇÃO
 EM 04.06.14


APROVADO (3.ª) VOTAÇÃO
 EM 05.06.14


MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

~~CEB DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015~~

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO 1.3.1

LRP, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ORIGEM	2011	2012	2013
Saldo do Exercício Anterior	-	-	-
Receita de Alienação	-	-	-
SOMA	-	-	-
APLICAÇÃO	-	-	-
Amortização com RPPS e RGPS	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Saldo para Exercício seguinte	-	-	-
SOMA	-	-	-

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

[Assinatura]
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Assinatura]
 LUIZ FERREIRA CHAVES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
 LUIZ ALBERTO DO PRADO
 CONTADOR

APROVADO (3ª) VOTAÇÃO
 EM 02.06.14
[Assinatura]
 Secretário

APROVADO (3ª) VOTAÇÃO
 EM 05.06.14
[Assinatura]
 Secretário

CERTIDÃO Certifico que
 a Lei Complementar Municipal nº 141 de 14/06/14, que altera o Plano de Carreira de Cargos e Funções do Município de Niquelândia, foi publicada no Diário Oficial do Município de Niquelândia, em 14/06/14, e produzirá efeitos a partir de 14/06/14.
 Sinaia Arantes Barbosa de Miranda

MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA

DE DIRETIVAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015

METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO

ANEXO 1.3

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ENTIDADES	2011	2012	2013	%
PATRIMONIO LIQUIDO	(33.444.716,10)	(164.238.822,80)	(41.514.428,40)	-74,72%

Os valores do patrimônio líquido foram extraídos dos Balanços Gerais.

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

[Assinatura]
 JANE VELEIRA CHAVES
 PREFEITA DO MUNICIPIO

[Assinatura]
 JUTAIR VEIEIRA DO PRADO
 CONTADOR

[Assinatura]
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03.06.14

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 05.06.14

CERTIFICAÇÃO
 Certifico que a
 Prefeitura Municipal de Niquelândia em 14/06/2014
 recebeu em seu Poder Executivo o
 Relatório de Execução do Orçamento de 2014
 elaborado pelo Departamento de
 Finanças e Planejamento
 em conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II da LRF.
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015

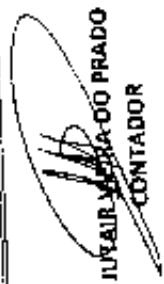
ANEXO DE METAS FISCAIS - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

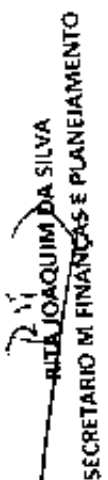
LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF	2011		2012		2013		VALOR DIF.	%
	ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2012	2013	2013		
Receita	99.012.719,29	100.021.866,07	(1.009.146,78)	1,02%	111.142.683,60	11.120.817,53	-11,12%	
Despesa	98.065.077,06	106.007.575,41	(7.942.498,35)	8,10%	105.319.903,96	(687.671,45)	0,65%	
Resultado Primário	947.642,23	(5.985.709,34)	6.933.351,57	-731,64%	5.822.779,64	11.808.488,98	197,28%	
Resultado Nominal			128.520.940,10	0,00%	143.222.077,73	14.701.137,63	0,00%	
Montante da Dívida				0,00%		14.701.137,63	-11,44%	

Obs: Os valores se referem a valores executados extraídos do Balanço Geral Entregue no TCM.



FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA


Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014



 JUAREZ DE ARAÚJO PRADO
 CONTADOR

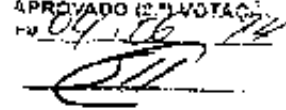

 RITA JOAQUINA DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


 PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIFICAÇÃO
 O presente documento certifica que os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos.
 Data: 03/06/14
 Assinatura: 
 Nome: 
 Cargo: Secretário de Finanças e Planejamento

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03/06/14


APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03/06/14


APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03/06/14


MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2015 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO I.1

LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Realizadas em		Metas Previstas em		Variação
	2013	2013	2013	2013	
Meta da Receita	111.142.683,60	119.731.630,76	-8.588.947,16	107,73%	
Meta da Despesa	105.319.903,96	119.731.630,76	-14.411.726,80	113,68%	
Resultado Primário	5.822.779,64	0,00	5.822.779,64	0,00%	
Resultado Nominal	14.701.137,63	0,00	14.701.137,63	0,00%	
Montante da Dívida	143.222.077,73	0,00	143.222.077,73	0,00%	

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2014

[Assinatura]
 PREFEITO DO MUNICIPIO

[Assinatura]
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

[Assinatura]
 JUIZ AIR VIEIRA DO PRADO
 CONTADOR

CERTIDÃO
 Certifico que
 o valor está atualizado
 e assinado pelo
 Sr. *[Assinatura]* de 14
 Niquelândia, 14 de Junho de 2014
 Selmia Aparecida Barbosa da Silveira

APROVADO (2ª) VOTAÇÃO
 EM 04/06/14
[Assinatura]

APROVADO (3ª) VOTAÇÃO
 EM 05/06/14
[Assinatura]

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO
 EM 03/06/14
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ANEXO DE METAS FISCAIS 2015
ANEXO 1.4

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira e atuARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDência

LRP, art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ENTIDADES	2010	2011	2012	%
RECEITA	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA	-	0,00%	-	0,00%
DISPONIBILIDADE Financeira	-	0,00%	-	0,00%

FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Nota: RELATÓRIO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2013

[Signature]
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

[Signature]
 SECRETARIO M FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
 EM 03.06.13
[Signature]
 1º Secretário

APROVADO (3ª VOTAÇÃO)
 EM 03.06.13
[Signature]
 1º Secretário

CERTIDÃO Certifico que
 o Livro Público nº 451/13
 em 23/06/13, no placar desta Prefeitura em lugar
 de 23/06/13, em 25 de Junho de 14
 Niquelândia, 25 de Junho de 2014
 Sônia A. M. Barbosa de Moura

TECNOLOGIA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES RECEITA

VALORES CORRENTES EM R\$

	Arrecadado em 2012	Projatada para 2013	Projatada para 2014	Projatada para 2015
1.1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	99.670.822,54	170.501.258,06	170.501.258,06	199.932.962,98
Projatada para 2016	135.271.469,07	Projatada para 2019	Projatada para 2020	Projatada para 2021
97.568.462,73	385.953.719,49	457.408.961,44	543.236.905,18	
Projatada para 2017	326.399.263,58			
234.289.427,05	PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO			
Percentual 2010/2011	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015	
38,64%	18,13%	44,80%	17,26%	
Percentual 2016/2017	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021	
18,07%	18,25%	18,51%	18,76%	
17,18%	18,00%			
RECEITAS - (*) Arrecadada - (**) Projatada				
1. PROJEÇÃO DA MMCR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. (UNIVERSAL PARA TODAS FONTES)				
1.1 - MÉDIA DA PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DOS PRÓXIMOS 04 ANOS DO PIB - FONTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO BRASIL				
1.2 - MÉDIA DA INFLAÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL				
2. PROJEÇÃO DA MMCR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. (MÉDIA CONSTANTE POR RECEITA)				
2.01 - RECEITAS FUNDES FONTE: FNDE - (NÚMEROS DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL)				
2.02 - RECEITAS FPM FONTE: PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FONTE: SIA - IBGE - (NÚMEROS DE HABITANTES DO MUNICÍPIO)				
2.03 - RECEITAS ICM FONTE: SEFAZ - (IPM - ÍNDICE DE VEÍCULOS EMPREGADOS NOS MUNICÍPIOS)				
2.04 - RECEITAS IPTU FONTE: SEFAZ - (NÚMEROS DE VEÍCULOS EMPREGADOS NOS MUNICÍPIOS)				
2.05 - RECEITAS IPTU FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.06 - RECEITAS ISS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.07 - RECEITAS ITBI FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.08 - RECEITAS IRRF FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.09 - RECEITAS TAXAS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.10 - RECEITAS DO ITR FONTE: RECEITA FEDERAL - (DECLARAÇÃO ANUAL DO ITR)				
2.11 - RECEITAS DO SUS FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
2.12 - RECEITAS DO FINE FONTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FINE				
2.13 - RECEITAS DO FNAS FONTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
2.14 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.15 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.16 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.17 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.18 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.19 - RECEITAS DE LICENÇAS E PERMISSÕES FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.20 - RECEITAS DA CESSÃO DE DIREITOS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.21 - RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.22 - RECEITAS AGRICULTURA FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.23 - RECEITAS INDUSTRIAL FONTE: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO				
2.24 - RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS (CONTI: PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO)				
2.25 - RECEITAS DE PUNIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSÍCIO				

APROVADO EM VOTAÇÃO EM 05/06/14

APROVADO EM VOTAÇÃO EM 05/06/14

Secretário

05/06/14

Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEIÃO - DIA EFME

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
76.165.948,02	71.777.635,98	84.091.452,11	122.030.937,22	141.074.073,34
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020
165.213.982,46	192.760.026,83	225.288.848,08	263.779.159,26	309.474.133,79
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO				
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014
	44,71%	-34,88%	17,16%	45,12%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020
16,45%	16,67%	15,88%	17,08%	17,32%

METAS ANUAIS		METAS ANUAIS		VARIACAO	
1112.02.00 - IPRU	VALOR NOMINAL	1112.02.01 - IRRF	VALOR NOMINAL	2010	2011
2010	663.977,04	2010	1.211.578,95	24,87%	24,87%
2011	918.419,07	2011	1.523.663,72	12,26%	12,26%
2012	479.629,29	2012	1.712.695,33	11,49%	11,49%
2013	544.505,63	2013	3.843.737,93	13,49%	13,49%
2014	690.109,68	2014	2.396.948,18	13,49%	13,49%
2015	874.643,21	2015	2.583.530,59	13,49%	13,49%
2016	1.106.320,21	2016	2.841.256,86	13,49%	13,49%
2017	1.404.938,59	2017	3.204.912,41	13,49%	13,49%
2018	1.760.619,17	2018	3.658.533,18	13,49%	13,49%
2019	2.256.754,72	2019	4.133.204,21	13,49%	13,49%
2020	2.860.210,44	2020	4.713.471,44	13,49%	13,49%
2021	3.625.034,57	2021	5.349.308,76	13,49%	13,49%

APROVADO EM 05.06.14

METAS ANUAIS		METAS ANUAIS		VARIACAO	
1112.02.00 - IPRU	VALOR NOMINAL	1112.02.01 - IRRF	VALOR NOMINAL	2010	2011
2010	978.853,25	2010	5.728.580,40	-15,54%	-15,54%
2011	796.340,16	2011	4.415.838,30	-16,18%	-16,18%
2012	675.649,13	2012	3.792.196,64	27,84%	27,84%
2013	766.196,51	2013	4.726.539,21	27,94%	27,94%
2014	646.323,94	2014	6.016.916,26	27,94%	27,94%
2015	847.285,75	2015	7.753.072,21	27,94%	27,94%
2016	1.068.112,68	2016	9.916.280,59	27,94%	27,94%
2017	1.186.474,21	2017	13.090.722,59	27,94%	27,94%
2018	1.322.906,30	2018	16.256.510,88	27,94%	27,94%
2019	1.496.191,73	2019	20.771.959,68	27,94%	27,94%
2020	1.647.246,80	2020	26.576.975,81	27,94%	27,94%
2021	1.861.617,85	2021	34.093.589,85	27,94%	27,94%

APROVADO EM 03.06.14

METAS ANUAIS		METAS ANUAIS		VARIACAO	
1112.02.00 - IPRU	VALOR NOMINAL	1112.02.01 - IRRF	VALOR NOMINAL	2010	2011
2010	187.862,14	2010	38.066,39	100,00%	100,00%
2011	216.894,02	2011	6.009%	0,00%	0,00%
2012	183.075,24	2012	10.000,00	0,00%	0,00%
2013	223.654,36	2013	11.564,00	15,84%	15,84%
2014	259.885,84	2014	13.418,91	15,84%	15,84%
2015	306.125,04	2015	15.544,46	15,84%	15,84%
2016	347.654,85	2016	18.068,70	15,84%	15,84%
2017	407.434,96	2017	20.858,06	15,84%	15,84%
2018	466.528,17	2018			
2019	540.426,24	2019			

APROVADO EM 02.06.14

GEREÇÃO MUNICIPAL
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019

[Handwritten signature]

2020 ** 24,10 J.02 15,84%
 2021 ** 27.090,45 15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010	3.407.349,35				
2011	2.721.224,14				18,94%
2012	3.352.323,66				15,84%
2013	3.651.652,08				15,84%
2014	4.230.023,77				15,84%
2015	4.900.117,45				15,84%
2016	5.676.296,06				15,84%
2017	6.575.423,35				15,84%
2018	7.616.948,10				15,84%
2019	8.823.495,84				15,84%
2020	10.231.937,59				15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010					0,00%
2011					0,00%
2012					0,00%
2013					0,00%
2014	2.000,00				15,84%
2015	1.150,40				15,84%
2016	2.253,06				15,84%
2017	1.402,87				15,84%
2018	1.570,15				15,84%
2019	1.757,63				15,84%
2020	1.947,69				15,84%
2021	2.102,40				15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010					0,00%
2011					0,00%
2012	100,00				16,49%
2013	114,40				16,49%
2014	131,08				16,49%
2015	150,07				16,49%
2016	171,82				16,49%
2017	196,22				16,49%
2018	225,22				16,49%
2019	257,85				16,49%
2020	295,22				16,49%
2021	337,69				16,49%

2020 ** 026.029,79 15,84%
 2021 ** 225.192,87 15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010	1.000,00				
2011	1.158,40				15,84%
2012	1.341,69				15,84%
2013	1.554,45				15,84%
2014	1.800,67				15,84%
2015	2.085,90				15,84%
2016	2.416,38				15,84%
2017	2.799,04				15,84%
2018	3.242,41				15,84%
2019	3.756,01				15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010	395.354,43				11,53%
2011	400.807,70				13,74%
2012	65.071,72				16,49%
2013	74.500,01				16,49%
2014	85.295,75				16,49%
2015	97.655,11				16,49%
2016	111.805,33				16,49%
2017	128.005,92				16,49%
2018	146.553,98				16,49%
2019	167.786,65				16,49%
2020	192.102,79				16,49%
2021	219.938,01				16,49%

APROVADO EM VOTACAO
 EM 05.06.14

APROVADO EM VOTACAO
 EM 03.06.14

APROVADO EM VOTACAO
 EM 04.06.14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
12129.0000 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUQUANTIA DOS MOBILIARES			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013		1.000,00	0,00%
2014		1.144,40	14,44%
2015		1.310,80	14,98%
2016		1.500,73	14,49%
2017		1.718,19	14,49%
2018		1.967,15	14,49%
2019		2.252,19	14,49%
2020		2.578,53	14,49%
2021			14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
12229.0000 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013		500,00	0,00%
2014		572,45	14,49%
2015		655,40	14,49%
2016		750,37	14,49%
2017		859,08	14,49%
2018		983,58	14,49%
2019		1.136,10	14,49%
2020		1.299,27	14,49%
2021			14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1229.0000 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		300,00	14,49%
2015		344,48	14,81%
2016		391,08	13,50%
2017		450,07	14,89%
2018		514,83	14,49%
2019		587,72	14,49%
2020		670,22	14,49%
2021		775,85	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1229.0000 - RECEITA DE DEPOSITOS BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		100,00	0,00%
2015		114,63	14,49%
2016		131,76	14,98%
2017		151,11	14,49%
2018		173,23	14,49%
2019		198,23	14,49%
2020		226,20	14,49%
2021		258,45	14,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1331.0000 - RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		100,00	0,00%
2015		113,49	13,48%
2016		128,80	13,49%
2017		146,32	13,49%
2018		166,89	13,49%
2019		188,27	13,49%
2020		213,07	13,49%
2021		242,50	13,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1339.0000 - RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		100,00	0,00%
2015		113,49	13,48%
2016		128,80	13,49%
2017		146,32	13,49%
2018		166,88	13,49%
2019		188,27	13,49%
2020		213,07	13,49%
2021		242,50	13,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.0000 - EPN			
2010			13,48%
2011		15.457.111,30	15,07%
2012		16.624.075,00	7,53%
2013		20.346.206,49	22,39%
2014		24.901.223,13	22,39%
2015		29.477.217,71	22,39%
2016		37.301.066,76	22,39%
2017		45.652.725,61	22,39%
2018		55.814.612,00	22,39%
2019		68.184.717,40	22,39%
2020		83.696.051,63	22,39%
2021		102.475.602,48	22,39%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1800.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIOMONIAIS			
2010			12,48%
2011		113,49	12,48%
2012		126,54	12,48%
2013		142,34	12,48%
2014		160,13	12,48%
2015		180,12	12,48%
2016		202,61	12,48%
2017		227,83	12,48%

APROVADO EM 15/06/14
 EM 15/06/14
 1º Secretário

APROVADO EM 03/06/14
 EM 03/06/14
 1º Secretário

APROVADO EM 04/06/14
 EM 04/06/14
 1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Avenida Brasil, 1100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
 Fone: (21) 2500-1100
 E-mail: financeira@pmrj.gov.br
 Site: www.pmrj.gov.br

25 de Junho de 14
 Selma Aparecida Barbosa de Miranda

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	13.072.745,23	-1,19%
2011	12.785.844,47	30,37%
2012	16.655.412,97	17,33%
2013	18.541.651,70	17,33%
2014	28.901.859,92	17,33%
2015	31.564.019,57	17,33%
2016	37.034.132,02	17,33%
2017	43.452.136,31	17,33%
2018	50.982.391,53	17,33%
2019	59.817.638,99	17,33%
2020	70.104.097,09	17,33%
2021		17,33%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	893.373,47	87,70%
2011	3.815.271,19	60,01%
2012	583.872,17	32,00%
2013	705.180,04	11,99%
2014	790.902,16	14,80%
2015	885.059,39	11,93%
2016	991.178,03	11,99%
2017	1.110.020,25	11,99%
2018	1.243.413,68	11,99%
2019	1.392.160,77	11,99%
2020	1.559.089,85	11,99%
2021		11,99%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	158.476,46	28,20%
2011	203.149,57	17,33%
2012	238.378,86	26,04%
2013	1.087.110,00	17,33%
2014	1.275.046,54	17,33%
2015	1.494.551,38	17,33%
2016	1.755.983,74	17,33%
2017	2.060.281,03	17,33%
2018	2.417.284,81	17,33%
2019	2.836.141,63	17,33%
2020	3.327.844,96	17,33%
2021	3.904.321,85	17,33%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	7.383.821,49	0,00%
2011	690.449,62	21,24%
2012	3.882.308,09	13,49%
2013	3.318.155,29	11,49%
2014	3.469.613,33	11,49%
2015	3.828.469,81	11,49%
2016	3.826.729,64	11,49%
2017	3.036.021,10	11,49%
2018	2.270.638,86	11,49%
2019	2.931.524,14	11,49%
2020	2.872.396,24	11,49%
2021	3.146.680,57	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	134.501,32	31,15%
2011	93.843,52	-28,09%
2012	47.583,80	16,49%
2013	78.228,37	16,49%
2014	91.710,68	16,49%
2015	108.932,77	16,49%
2016	124.450,86	16,49%
2017	144.872,57	16,49%
2018	168.878,34	16,49%
2019	196.716,62	16,49%
2020	229.166,84	16,49%
2021	266.950,43	16,49%

APROVADO EM 05.06.14
 1.º Secretário

APROVADO EM 03.06.14
 1.º Secretário

APROVADO EM 04.06.14
 1.º Secretário

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

VALOR NOMINAL

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	1.183.833,39	76,41%
2011	1.496.572,95	23,94%
2012	1.048.038,19	23,94%
2013	2.190.478,48	23,94%
2014	2.838.294,24	23,94%
2015	3.516.401,59	23,94%
2016	4.404.860,16	23,94%
2017	5.498.535,81	23,94%
2018	6.901.652,28	23,94%
2019	8.729.702,65	23,94%
2020	10.289.702,65	23,94%
2021	12.793.858,70	23,94%

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	41.756.308,95	16,63%
2011	34.810.582,07	5,40%
2012	31.900.052,97	12,89%
2013	37.174.748,09	12,89%
2014	41.866.923,12	12,89%
2015	48.000.000,00	12,89%
2016	53.487.839,08	12,89%
2017	60.376.373,92	12,89%
2018	68.159.345,61	12,89%
2019	76.845.883,00	12,89%
2020	86.863.384,20	12,89%
2021	98.859.884,11	12,89%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	142.797,37	13,23%
2011	176.260,48	47,02%
2012	93.369,16	20,94%
2013	332.927,39	20,94%
2014	338.567,33	20,94%
2015	365.164,28	20,94%
2016	399.789,68	20,94%
2017	243.977,37	20,94%
2018	293.163,55	20,94%
2019	353.342,99	20,94%
2020	427.302,53	20,94%
2021	516.813,96	20,94%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	292.672,85	20,45%
2011	232.830,90	-3,07%
2012	245.674,53	34,06%
2013	357.381,88	16,07%
2014	393.543,94	14,05%
2015	334.788,87	14,05%
2016	381.824,42	14,05%
2017	435.470,76	14,05%
2018	488.854,60	14,05%
2019	566.434,34	14,05%
2020	648.018,36	14,05%
2021	736.783,94	14,05%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	1730.80,00	0,00%
2011	1.424,90	0,00%
2012	1.000,00	0,00%
2013	1.134,90	11,49%
2014	1.243,00	11,49%
2015	1.385,62	11,49%
2016	1.545,05	11,49%
2017	1.723,58	11,49%
2018	1.920,51	11,49%
2019	2.143,37	11,49%
2020	2.387,19	11,49%
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		0,00%
2011		0,00%
2012		0,00%
2013		0,00%
2014	10.000,00	11,49%
2015	11.149,00	11,49%
2016	12.430,00	11,49%
2017	13.858,23	11,49%
2018	15.450,54	11,49%
2019	17.237,81	11,49%
2020	19.205,05	11,49%
2021	21.411,71	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		

PROVADO (3.ª VOTACAO)
EM 03/06/14

APROVADO (1.ª VOTACAO)
EM 03/06/14

APROVADO (2.ª VOTACAO)
EM 04/06/14

15/12/2014

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
69.201,35	77.752,70	86.129,04	94.025,26	107.089,56
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	1.000.000,00			
2014 **	0,00%	1.114.900,00			
2015 **	11,49%	1.243.002,81			
2016 **	11,49%	1.385.822,94			
2017 **	11,49%	1.545.054,08			
2018 **	11,49%	1.723.588,70			
2019 **	11,49%	1.920.508,22			
2020 **	11,49%	2.141.173,22			
2021 **	11,49%				

APROVADO EM 05.06.14

SECRETARIA

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	18.000,00			
2014 **	16,67%	11.449,08			
2015 **	16,67%	13.569,32			
2016 **	16,67%	15.807,60			
2017 **	16,67%	18.419,27			
2018 **	16,67%	21.450,79			
2019 **	16,67%	24.968,02			
2020 **	16,67%	28.998,55			
2021 **	16,67%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	300,00			
2014 **	16,67%	136,89			
2015 **	16,67%	155,79			
2016 **	16,67%	184,14			
2017 **	16,67%	214,31			
2018 **	16,67%	249,88			
2019 **	16,67%	291,89			
2020 **	16,67%				
2021 **	16,67%				

APROVADO EM 03.06.14

SECRETARIA

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	18.000,00			
2014 **	16,67%	11.449,08			
2015 **	16,67%	13.569,32			
2016 **	16,67%	15.807,60			
2017 **	16,67%	18.419,27			
2018 **	16,67%	21.450,79			
2019 **	16,67%	24.968,02			
2020 **	16,67%	28.998,55			
2021 **	16,67%				

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	108,00			
2014 **	16,67%	116,49			
2015 **	16,67%	125,78			
2016 **	16,67%	136,08			
2017 **	16,67%	147,49			
2018 **	16,67%	160,00			
2019 **	16,67%	173,65			
2020 **	16,67%	188,58			
2021 **	16,67%	204,89			

APROVADO EM 04.06.14

SECRETARIA

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	108,00			
2014 **	16,67%	116,49			
2015 **	16,67%	125,78			
2016 **	16,67%	136,08			
2017 **	16,67%	147,49			
2018 **	16,67%	160,00			
2019 **	16,67%	173,65			
2020 **	16,67%	188,58			
2021 **	16,67%	204,89			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	108,00			
2014 **	16,67%	116,49			
2015 **	16,67%	125,78			
2016 **	16,67%	136,08			
2017 **	16,67%	147,49			
2018 **	16,67%	160,00			
2019 **	16,67%	173,65			
2020 **	16,67%	188,58			
2021 **	16,67%	204,89			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	0,00%				
2011 *	0,00%				
2012 *	0,00%				
2013 **	0,00%	108,00			
2014 **	16,67%	116,49			
2015 **	16,67%	125,78			
2016 **	16,67%	136,08			
2017 **	16,67%	147,49			
2018 **	16,67%	160,00			
2019 **	16,67%	173,65			
2020 **	16,67%	188,58			
2021 **	16,67%	204,89			



SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 N.º 1.234.567-89
 25 de JUNHO de 2014
 Sônia Aguiar Barbosa de Miranda

2019 **	214,51	16,49%
2020 **	249,68	16,40%
2021 **	291,05	16,49%

METAS ANUAIS		
1915-12-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TBI		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	106,04	0,00%
2014 **	116,49	10,84%
2015 **	135,78	16,19%
2016 **	158,00	16,39%
2017 **	184,14	16,52%
2018 **	214,51	16,49%
2019 **	249,68	16,49%
2020 **	291,05	16,49%
2021 **		16,49%

METAS ANUAIS		
1915-12-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TBI		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	106,00	0,00%
2014 **	116,48	10,84%
2015 **	135,76	16,38%
2016 **	157,99	16,38%
2017 **	183,12	16,49%
2018 **	213,49	16,49%
2019 **	248,66	16,49%
2020 **	289,83	16,49%
2021 **		16,49%

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
EM 03.06.14

METAS ANUAIS		
1915-09-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	106,00	0,00%
2014 **	116,49	10,84%
2015 **	135,78	16,19%
2016 **	158,00	16,49%
2017 **	184,14	16,49%
2018 **	214,51	16,49%
2019 **	249,68	16,49%
2020 **	291,05	16,49%
2021 **		16,49%

METAS ANUAIS		
1915-09-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	58.276,18	0,00%
2011 *	58.566,72	16,49%
2012 *	68.374,37	16,49%
2013 **	80.000,00	16,34%
2014 **	91.648,08	16,49%
2015 **	105.999,91	16,49%
2016 **	123.287,60	16,49%
2017 **	144.114,37	16,49%
2018 **	169.188,78	16,49%
2019 **	200.585,82	16,49%
2020 **	238.108,55	16,49%
2021 **		16,49%

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
EM 03.06.14

METAS ANUAIS		
1915-08-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICAO DE MEMORIA		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **		0,00%
2015 **		0,00%
2016 **		0,00%
2017 **		0,00%
2018 **		0,00%
2019 **		0,00%
2020 **		0,00%
2021 **		0,00%

METAS ANUAIS		
1915-08-00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICAO DE MEMORIA		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	180,80	0,00%
2015 **	116,49	16,49%
2016 **	135,78	16,49%
2017 **	158,00	16,49%
2018 **	184,14	16,49%
2019 **	214,51	16,49%
2020 **	249,68	16,49%
2021 **	291,05	16,49%

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
EM 03.06.14

METAS ANUAIS		
1124-20-00 - TAXA DE ESCALCAÇÃO SOBRE A DISTRIBUICAO DE PREMIOS E BORTOS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	106,00	0,00%
2014 **	116,49	10,84%
2015 **	135,78	16,19%
2016 **	158,00	16,49%
2017 **	184,14	16,49%
2018 **	214,51	16,49%
2019 **	249,68	16,49%
2020 **	291,05	16,49%
2021 **		16,49%

METAS ANUAIS		
1124-20-00 - TAXA DE ESCALCAÇÃO SOBRE A DISTRIBUICAO DE PREMIOS E BORTOS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	106,00	0,00%
2014 **	116,49	10,84%
2015 **	135,78	16,19%
2016 **	158,00	16,49%
2017 **	184,14	16,49%
2018 **	214,51	16,49%
2019 **	249,68	16,49%
2020 **	291,05	16,49%
2021 **		16,49%

APROVADO (1ª VOTAÇÃO)
EM 03.06.14

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side.

1321.22.00 - TAXA DE ARRENDAMENTO DE DEPOSITO

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

1321.23.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

1321.29.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	48.844,73	0,00%
2011 **	56.309,64	15,28%
2012 **	64.755,99	15,28%
2013 **	75.206,88	15,28%
2014 **	86.819,83	15,28%
2015 **	99.644,66	15,28%
2016 **	113.736,78	15,28%
2017 **	129.143,29	15,28%
2018 **	145.911,88	15,28%
2019 **	164.098,23	15,28%
2020 **	183.759,11	15,28%
2021 **	204.943,40	15,28%

APROVADO EM 23/06/2021 EM 03/06/2021

1321.31.00 - TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

1321.33.00 - TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

APROVADO EM 03/06/2021 EM 03/06/2021

1321.34.00 - TAXA DE FISCALIZACAO DE APROVELOS DE TRANSPORTE

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

1321.35.00 - TAXA DE APROVACAO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL

ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	100,00	0,00%
2011 **	115,84	15,84%
2012 **	134,19	15,84%
2013 **	155,44	15,84%
2014 **	180,07	15,84%
2015 **	208,59	15,84%
2016 **	241,63	15,84%
2017 **	279,90	15,84%

APROVADO EM 04/06/2021 EM 04/06/2021

CERTIFICACAO
 Certifico que a taxa de licenciamento desta Prefeitura em vigor a partir de 25 de JUNHO de 2021.
 Helyton de Jesus Barbosa de Aliranda
 Secretário Municipal de Planejamento



VARIACAO

METAS ANUAIS
15121.00 - TAXA DE IMPRESSAO, DEPÓSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	100,00	0,00%
2011	100,00	0,00%
2012	100,00	0,00%
2013	100,00	0,00%
2014	100,00	0,00%
2015	134,19	34,19%
2016	155,44	15,84%
2017	180,07	15,84%
2018	208,59	15,84%
2019	241,63	15,84%
2020	279,90	15,84%
2021		

APROVADO EM 03/06/14

1. Secretário

VARIACAO

METAS ANUAIS
15221.00 - TAXA DE EMPREZA PUBLICA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	100,00	0,00%
2015	115,84	15,84%
2016	134,19	15,84%
2017	155,44	15,84%
2018	180,07	15,84%
2019	208,59	15,84%
2020	241,63	15,84%
2021	279,90	15,84%

Certifico que

está em conformidade com o Edital nº 001/2014 de Licitação para contratação de serviços de impressão e depósito ou liberação de animais.

SECRETÁRIO

VARIACAO

METAS ANUAIS
15221.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	100,00	0,00%
2015	115,84	15,84%
2016	134,19	15,84%
2017	155,44	15,84%
2018	180,07	15,84%
2019	208,59	15,84%
2020	241,63	15,84%
2021	279,90	15,84%

VARIACAO

METAS ANUAIS
15611.00 - RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO SOB FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	10.000,00	0,00%
2015	11.584,00	15,84%
2016	13.419,00	15,84%
2017	15.544,00	15,84%
2018	18.007,00	15,84%
2019	20.859,00	15,84%
2020	24.163,00	15,84%
2021	27.990,00	15,84%

APROVADO EM 03/06/14

1. Secretário

VARIACAO

METAS ANUAIS
15001.03 - SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	10.000,00	0,00%
2015	11.584,00	15,74%
2016	13.374,40	15,74%
2017	15.356,79	15,74%
2018	17.514,38	15,74%
2019	20.000,00	15,74%
2020	22.825,56	15,74%
2021	26.931,07	15,74%

VARIACAO

METAS ANUAIS
15001.03 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	10.000,00	0,00%
2015	11.584,00	15,74%
2016	13.374,40	15,74%
2017	15.356,79	15,74%
2018	17.514,38	15,74%
2019	20.000,00	15,74%
2020	22.825,56	15,74%
2021	26.931,07	15,74%

APROVADO EM 03/06/14

1. Secretário

VARIACAO

METAS ANUAIS
15511.00 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	10.000,00	0,00%
2015	11.584,00	15,74%
2016	13.374,40	15,74%
2017	15.356,79	15,74%
2018	17.514,38	15,74%
2019	20.000,00	15,74%
2020	22.825,56	15,74%
2021	26.931,07	15,74%

VARIACAO

METAS ANUAIS
15511.04 - SERVIÇOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010	-	0,00%
2011	-	0,00%
2012	-	0,00%
2013	-	0,00%
2014	10.000,00	0,00%
2015	11.584,00	15,84%
2016	13.419,00	15,84%
2017	15.544,00	15,84%
2018	18.007,00	15,84%
2019	20.859,00	15,84%
2020	24.163,00	15,84%
2021	27.990,00	15,84%

APROVADO EM 03/06/14

1. Secretário

[Handwritten signature]

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		0,00%
2011		0,00%
2012		0,00%
2013	10.000,00	0,00%
2014	11.374,00	13,74%
2015	12.836,79	13,74%
2016	14.314,30	13,74%
2017	15.818,05	13,74%
2018	17.348,58	13,74%
2019	18.906,79	13,74%
2020	20.493,53	13,74%
2021		

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010		0,00%
2011		0,00%
2012		0,00%
2013		0,00%
2014		0,00%
2015		0,00%
2016		0,00%
2017		0,00%
2018		0,00%
2019		0,00%
2020		0,00%
2021		0,00%

APROVADO (3,3) VOTAÇÃO EM 03/06/14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
2010		525,26	0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		10.000,00	13,74%
2015		11.374,00	13,74%
2016		12.836,79	13,74%
2017		14.314,30	13,74%
2018		15.818,05	13,74%
2019		17.348,58	13,74%
2020		18.906,79	13,74%
2021		20.493,53	13,74%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.13.03 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELEGRÁFICAS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		18.000,00	13,74%
2015		20.504,79	13,74%
2016		23.009,58	13,74%
2017		25.514,37	13,74%
2018		28.019,16	13,74%
2019		30.523,95	13,74%
2020		33.028,74	13,74%
2021		35.533,53	13,74%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1610.28.00 - SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014			0,00%
2015			0,00%
2016			0,00%
2017			0,00%
2018			0,00%
2019			0,00%
2020			0,00%
2021			0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1630.13.00 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		10.000,00	11,49%
2015		11.149,00	11,49%
2016		12.308,00	11,49%
2017		13.467,00	11,49%
2018		14.626,00	11,49%
2019		15.785,00	11,49%
2020		16.944,00	11,49%
2021		18.103,00	11,49%

APROVADO (3,3) VOTAÇÃO EM 03/06/14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.45.01 - SERVIÇOS DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		10.000,00	11,49%
2015		11.149,00	11,49%
2016		12.308,00	11,49%
2017		13.467,00	11,49%
2018		14.626,00	11,49%
2019		15.785,00	11,49%
2020		16.944,00	11,49%
2021		18.103,00	11,49%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1600.45.01 - SERVIÇOS DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS			
2010			0,00%
2011			0,00%
2012			0,00%
2013			0,00%
2014		18.000,00	11,49%
2015		20.000,00	11,49%
2016		22.000,00	11,49%
2017		24.000,00	11,49%
2018		26.000,00	11,49%
2019		28.000,00	11,49%
2020		30.000,00	11,49%
2021		32.000,00	11,49%

APROVADO (3,3) VOTAÇÃO EM 04/06/14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1661.50.00 - TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
2010			0,00%
2011			0,00%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1661.50.00 - TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
2010			0,00%
2011			0,00%

CERTIFICADO QUE A PERMANÊNCIA EM LUGAR DE SERVIÇOS DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS.

SECRETÁRIO

CERTIFICADO QUE A PERMANÊNCIA EM LUGAR DE SERVIÇOS DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAGEM DE TERRE E DE SERVIÇOS SELETIVOS.

SECRETÁRIO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	10.000,00	0,00%
2013	11.149,06	0,00%
2014	12.430,02	0,00%
2015	13.854,23	11,49%
2016	15.450,54	11,49%
2017	17.233,81	11,49%
2018	19.205,05	11,49%
2019	21.411,71	11,49%
2020		11,49%
2021		11,49%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	10.000,00	0,00%
2013	11.149,06	0,00%
2014	12.430,02	0,00%
2015	13.854,23	11,49%
2016	15.450,54	11,49%
2017	17.233,81	11,49%
2018	19.205,05	11,49%
2019	21.411,71	11,49%
2020		11,49%
2021		11,49%

APROVADO EM 12/11/2014
 EM 03/06/14

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	10.000,00	0,00%
2013	11.149,06	0,00%
2014	12.430,02	0,00%
2015	13.854,23	11,49%
2016	15.450,54	11,49%
2017	17.233,81	11,49%
2018	19.205,05	11,49%
2019	21.411,71	11,49%
2020		11,49%
2021		11,49%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	10.000,00	0,00%
2013	11.149,06	0,00%
2014	12.430,02	0,00%
2015	13.854,23	11,49%
2016	15.450,54	11,49%
2017	17.233,81	11,49%
2018	19.205,05	11,49%
2019	21.411,71	11,49%
2020		11,49%
2021		11,49%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	1.445.452,21	28,90%
2013	1.864.528,84	-12,98%
2014	1.625.991,86	17,33%
2015	1.997.274,23	17,33%
2016	2.328.343,87	17,33%
2017	2.736.307,43	17,33%
2018	3.091.444,63	17,33%
2019	3.615.441,33	17,33%
2020	4.214.828,79	17,33%
2021	4.977.152,68	17,33%
2022	5.854.705,32	17,33%
2023	6.851.726,25	17,33%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	1.445.452,21	28,90%
2013	1.864.528,84	-12,98%
2014	1.625.991,86	17,33%
2015	1.997.274,23	17,33%
2016	2.328.343,87	17,33%
2017	2.736.307,43	17,33%
2018	3.091.444,63	17,33%
2019	3.615.441,33	17,33%
2020	4.214.828,79	17,33%
2021	4.977.152,68	17,33%
2022	5.854.705,32	17,33%
2023	6.851.726,25	17,33%

APROVADO EM 12/11/2014
 EM 03/06/14

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	654.313,48	0,00%
2013		0,00%
2014		0,00%
2015	1.000,00	0,00%
2016	1.171,30	17,33%
2017	1.375,63	17,33%
2018	1.615,20	17,33%
2019	1.905,12	17,33%
2020	2.232,54	17,33%
2021	2.604,08	17,33%
2022	3.061,04	17,33%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	654.313,48	0,00%
2013		0,00%
2014		0,00%
2015	1.000,00	0,00%
2016	1.171,30	17,33%
2017	1.375,63	17,33%
2018	1.615,20	17,33%
2019	1.905,12	17,33%
2020	2.232,54	17,33%
2021	2.604,08	17,33%
2022	3.061,04	17,33%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	1.000,00	0,00%
2013	1.136,90	11,49%
2014	1.263,00	11,49%
2015	1.395,32	11,49%
2016	1.545,03	11,49%
2017	1.724,88	11,49%
2018	1.920,51	11,49%
2019	2.146,17	11,49%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2012	1.000,00	0,00%
2013	1.136,90	11,49%
2014	1.263,00	11,49%
2015	1.395,32	11,49%
2016	1.545,03	11,49%
2017	1.724,88	11,49%
2018	1.920,51	11,49%
2019	2.146,17	11,49%

APROVADO EM 12/11/2014
 EM 04/06/14

14

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2014 **	10.000,00	0,00%
2015 **	11.149,10	11,49%
2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.275,81	11,49%
2020 **	19.365,05	11,49%
2021 **	21.611,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
197201.00 - RESTITUICAO DE CONVENIOS		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.727,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2014 **	10.000,00	0,00%
2015 **	11.149,10	11,49%
2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.275,81	11,49%
2020 **	19.365,05	11,49%
2021 **	21.611,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1911.00 - OUTRAS INDICIZACOES		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.727,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1090.21.00 - RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA TRIBUTACAO POR SINISTRO		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.727,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1931.02.00 - RESTITUICAO DE BENEFICIOS NA0 DESEMBOLSANDOS		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	11,49%
2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	1.243,00	11,49%
2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	1.545,05	11,49%
2019 **	1.727,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1931.12.00 - DIVULGACAO DE BIENESTAR		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	258.809,00	11,49%
2015 **	278.725,80	11,49%
2016 **	310.790,58	11,49%
2017 **	344.815,74	11,49%
2018 **	386.263,56	11,49%
2019 **	430.645,18	11,49%
2020 **	480.135,31	11,49%
2021 **	535.282,43	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1931.12.00 - DIVULGACAO DE BIENESTAR		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,10	11,49%
2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.858,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.275,81	11,49%
2020 **	19.365,05	11,49%
2021 **	21.611,17	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1971.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO UNICAO		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	180.000,00	11,49%
2015 **	199.490,09	11,49%

METAS ANUAIS		VARIACAO
1971.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FONDI		
2010 *		
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	10.000,00	11,49%
2015 **	11.149,10	11,49%

APROVADO (1ª VOTACAO) EM 05/06/14

APROVADO (1ª VOTACAO) EM 03/06/14

APROVADO (2ª VOTACAO) EM 04/06/14

CERTIFICADO QUE O VALOR NOMINAL DE 1000,00 (MIL REAIS) DE 2014, CORRESPONDE AO VALOR NOMINAL DE 2141,17 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DE 2021, CONFORME O ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.000/00, DE 03/06/2014, E SUAS ALTERACOES.

O VALOR NOMINAL DE 1000,00 (MIL REAIS) DE 2014, CORRESPONDE AO VALOR NOMINAL DE 2141,17 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DE 2021, CONFORME O ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.000/00, DE 03/06/2014, E SUAS ALTERACOES.

O VALOR NOMINAL DE 1000,00 (MIL REAIS) DE 2014, CORRESPONDE AO VALOR NOMINAL DE 2141,17 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DE 2021, CONFORME O ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.000/00, DE 03/06/2014, E SUAS ALTERACOES.

1000,00
 2141,17

2016 **	16.101,02	26,89%
2017 **	20.430,65	26,89%
2018 **	25.928,45	26,89%
2019 **	32.895,16	26,89%
2020 **	41.741,12	26,89%
2021 **	52.965,34	26,89%

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03/06/15
 Secretário

2016 **	124.300,20	11,49%
2017 **	136.593,79 <th>11,49%</th>	11,49%
2018 **	174.505,40 <th>11,49%</th>	11,49%
2019 **	172.258,07 <th>11,49%</th>	11,49%
2020 **	192.859,32 <th>11,49%</th>	11,49%
2021 **	214.117,71 <th>11,49%</th>	11,49%

2010 *	0,00%
2011 *	0,00%
2012 *	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	0,00%
2015 **	11,49%
2016 **	11,49%
2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03/06/15
 Secretário

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%
2016 **	11,49%
2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%
2016 **	11,49%
2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03/06/15
 Secretário

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%
2016 **	11,49%
2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%
2016 **	11,49%
2017 **	11,49%
2018 **	11,49%
2019 **	11,49%
2020 **	11,49%
2021 **	11,49%

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 04/06/15
 Secretário

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%

2010 *	0,00%
2011 * <td>0,00%</td>	0,00%
2012 * <td>0,00%</td>	0,00%
2013 **	0,00%
2014 **	11,49%
2015 **	11,49%

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 04/06/15
 Secretário

2.11

2016 **	12.430,02	11,49%
2017 **	13.658,23	11,49%
2018 **	15.450,54	11,49%
2019 **	17.225,81	11,49%
2020 **	19.205,85	11,49%
2021 **	21.411,71	11,49%

2219.00.00 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

2016 **	11.430,01	11,49%
2017 **	12.658,22	11,49%
2018 **	14.450,53	11,49%
2019 **	16.225,80	11,49%
2020 **	18.205,84	11,49%
2021 **	20.411,70	11,49%

2214.09.00 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS OUTRAS CONTRATUIS		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

APROVADO EM 05/08/14
Secretário

2215.00.00 - ALIENACAO DE VEICULOS		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

2217.03.00 - ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

APROVADO EM 03/06/14
1º Secretário

2225.00.00 - BENS DE INOVACAO		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

2274.00.00 - ALIENACAO DE BENS DURAVEIS		
ANOS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10.000,00	0,00%
2014 **	11.149,08	11,49%
2015 **	12.430,02	11,49%
2016 **	13.858,23	11,49%
2017 **	15.450,54	11,49%
2018 **	17.225,81	11,49%
2019 **	19.205,85	11,49%
2020 **	21.411,71	11,49%
2021 **	-	-

APROVADO EM 04/06/14
1º Secretário

CERTIDAO
Tribuna de Contas do Estado de Pernambuco
Nº 003/2014
Certificando que a Prefeitura Municipal de Serra Talhada, inscrita no CNPJ nº 07.128.271/0001-91, possui em sua posse e uso o imóvel descrito no Anexo I deste processo.

MITAIR JOSE DO PRADO
CONTADOR

ROSA JOAQUIM DA SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNDEB - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
12.501.388,67	14.130.259,78	13.331.419,94	24.060.835,81	30.179.409,91	30.179.409,91
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
37.839.950,34	47.445.210,58	59.488.912,78	74.590.129,00	93.525.106,75	117.267.174,71
PERCENTUAIS DE ACRESCIÇO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
	13,03%	8,36%	25,38%	25,38%	25,38%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
25,38%	25,38%	25,38%	25,38%	25,38%	25,38%

APROVADO (2.ª) VOTAÇÃO EM 05.06.14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.02 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB			
2010	38.996,37	12.581.396,57	12,58%
2011	41.527,96	14.109.238,51	8,43%
2012	44.059,57	15.290.787,66	26,39%
2013	46.591,18	19.833.174,77	25,38%
2014	49.122,79	24.053.220,15	25,38%
2015	51.654,40	30.180.959,09	25,38%
2016	54.186,01	37.818.872,96	25,38%
2017	56.717,62	47.431.827,83	25,38%
2018	59.249,23	59.661.224,34	25,38%
2019	61.780,84	74.590.129,00	25,38%
2020	64.312,45	93.525.106,75	25,38%
2021	66.844,06	117.267.174,71	25,38%

APROVADO (2.ª) VOTAÇÃO EM 05.06.14

1.º Secretário

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1913.99.00 - OBRAS DE ENGENHARIAS			
2010	0,00%	0,00%	0,00%
2011	0,00%	0,00%	0,00%
2012	0,00%	0,00%	0,00%
2013	0,00%	0,00%	0,00%
2014	0,00%	0,00%	0,00%
2015	0,00%	0,00%	0,00%
2016	0,00%	0,00%	0,00%
2017	0,00%	0,00%	0,00%
2018	0,00%	0,00%	0,00%
2019	0,00%	0,00%	0,00%
2020	0,00%	0,00%	0,00%
2021	0,00%	0,00%	0,00%

APROVADO (2.ª) VOTAÇÃO EM 04.06.14

1.º Secretário

CERTIDÃO
 Atestamos que a Prefeitura Municipal de Niquelândia possui em seu patrimônio líquido o valor nominal de R\$ 117.267.174,71 (cento e dezessete milhões, cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) referente ao exercício de 2015.
 Niquelândia, 25 de Junho de 2014.
 Sônia Araceli Barbosa de Miranda
 Secretária Municipal

VARIAÇÃO

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

EXERCÍCIOS - QUANTAS RESTRIÇÕES	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10,20	0,00%
2014 **	11,15	11,49%
2015 **	12,43	11,49%
2016 **	13,88	11,49%
2017 **	15,45	11,49%
2018 **	17,23	11,49%
2019 **	19,21	11,49%
2020 **	21,43	11,49%
2021 **	-	-

APPROVADO 1ª VOTACÃO EM 03.06.14

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

JUNTA VEREADORA DO PRAADO
CONTADOR

APPROVADO 2ª VOTACÃO EM 03.06.14

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Município de Barra do Rio Negro
Estado do Rio Grande do Sul
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro
Barra do Rio Negro - RS
CEP: 97.100-000
Fone: (51) 3633-1111
E-mail: barra@barra.rs.gov.br
www.barra.rs.gov.br

APPROVADO 3ª VOTACÃO EM 04.06.14

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FMS - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projatada para 2013	Projatada para 2014	Projatada para 2015
6.845.769,42	7.513.010,90	7.513.010,90	15.178.206,67	17.433.571,94	17.433.571,94
Projatada para 2016	Projatada para 2017	Projatada para 2018	Projatada para 2019	Projatada para 2020	Projatada para 2021
20.024.900,45	23.002.482,46	26.424.017,09	30.355.837,27	34.874.203,37	40.066.790,77
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2010/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
14,86%	9,76%	18,56%	14,92%	48,27%	14,86%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
14,87%	14,87%	14,87%	14,88%	14,88%	14,89%

APROVADO EM VOTAÇÃO
EM 05.06.12

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
131217,00 - TAXA DE LICITACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
2010	27.082,71		3,86%
2011	27.817,92		-9,55%
2012	28.252,47		15,84%
2013	28.252,47		15,84%
2014	31.886,32		13,84%
2015	39.253,81		15,84%
2016	45.671,73		15,84%
2017	52.874,65		15,84%
2018	61.044,89		15,84%
2019	70.683,18		15,84%
2020	81.879,66		15,84%
2021	94.694,32		15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
113219,00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇO			
2010	10,00		0,00%
2011	10,00		0,00%
2012	10,00		0,00%
2013	10,00		0,00%
2014	11,58		15,84%
2015	13,42		15,84%
2016	15,54		15,84%
2017	18,01		15,84%
2018	20,86		15,84%
2019	24,16		15,84%
2020	27,99		15,84%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
140005,01 - SERVIÇOS HOSPITALARES			
2010	6.443,38		217,92%
2011	16.485,07		406,04%
2012	135.954,17		14,49%
2013	132.755,33		14,49%
2014	151.993,26		14,49%

APROVADO EM VOTAÇÃO
EM 04.06.12

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE CERTIDÃO
Certidão nº 1.467/12
estando-se no placar desta Prefeitura em lugar
válido e lícito de recibo assinado.
Niquelândia, 25 de Junho de 2012
Selma Albuquerque Barbosa da Miranda

2015 **	174.015,94	14,49%
2016 **	199.230,85	14,33%
2017 **	220.050,30	14,49%
2018 **	263.151,01	14,49%
2019 **	280.591,29	14,49%
2020 **	342.315,70	14,49%

PROVADO EM 05.06.14

SECRETARIO

2010 *	6.841.594,94	2,94%
2011 *	6.818.810,70	13,68%
2012 *	7.909.226,53	13,85%
2013 **	9.092.662,12	15,83%
2014 **	10.461.197,77	15,05%
2015 **	12.055.504,49	15,05%
2016 **	13.846.847,92	15,05%
2017 **	15.928.788,53	15,05%
2018 **	18.328.383,71	15,05%
2019 **	21.096.805,46	15,05%
2020 **	24.268.369,68	15,05%
2021 **	27.911.555,11	15,05%

2010 *	300.000,00	0,00%
2011 *	334.870,00	0,00%
2012 **	372.900,00	11,49%
2013 **	418.746,88	11,49%
2014 **	463.161,28	11,49%
2015 **	516.374,21	11,49%
2016 **	576.151,57	11,49%
2017 **	642.351,28	11,49%

APROVADO EM 03.06.14

SECRETARIO

2010 *	10,00	0,00%
2011 *	11,35	0,00%
2012 **	12,43	0,00%
2013 **	13,86	0,00%
2014 **	15,45	11,49%
2015 **	17,23	11,49%
2016 **	19,21	11,49%
2017 **	21,41	11,49%

2010 *	103.905,00	
2011 *		

2015 **		
2016 **		
2017 **		
2018 **		
2019 **		
2020 **		

2010 *	607.631,67	0,00%
2011 *	833.890,50	68,13%
2012 **	982.487,52	15,05%
2013 **	1.130.380,32	15,05%
2014 **	1.288.364,48	15,05%
2015 **	1.446.060,33	15,05%
2016 **	1.604.272,57	15,05%
2017 **	1.772.313,59	15,05%
2018 **	1.950.300,28	15,05%
2019 **	2.138.369,68	15,05%
2020 **	2.336.677,12	15,05%

2010 *	8.377,51	0,00%
2011 *	9.660,98	0,00%
2012 **	10,00	0,00%
2013 **	11,15	11,49%
2014 **	12,43	11,49%
2015 **	13,86	11,49%
2016 **	15,45	11,49%
2017 **	17,23	11,49%
2018 **	19,21	11,49%
2019 **	21,41	11,49%

2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **		
2015 **		
2016 **		
2017 **		
2018 **		
2019 **		
2020 **		
2021 **		

2010 *	170.738,38	
2011 *	8.882,63	

APROVADO EM 04.06.14

SECRETARIO

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,05%	35,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%
	1.000.000,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00
	1.000.000,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00	1.15.050,00

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,05%	35,05%	15,05%	15,05%	15,05%	15,05%
	2.506.000,00	2.876.250,00	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63
	2.506.000,00	2.876.250,00	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63	3.309.125,63

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

APROVA EM 05/06/14

SECRETARIA

APROVADO EM 03/06/14

SERVIÇO

APROVADO EM 04/06/14

SECRETARIA

CERTIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

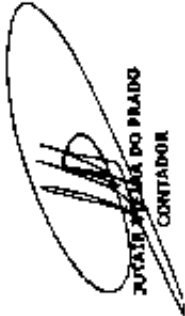
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

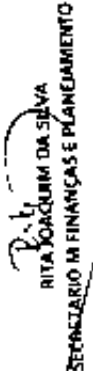
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325 DE 06 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO DE RECURSOS VINCULADOS ASFS		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2014 **	1.000,00	14,49%
2015 **	1.146,40	14,49%
2016 **	1.310,80	14,49%
2017 **	1.500,23	14,49%
2018 **	1.728,19	14,49%
2019 **	1.967,15	14,49%
2020 **	2.252,19	14,49%
2021 **	2.578,53	14,49%

APROVADO EM 1ª VOTACAO
 em 05/06/14
 1.º Secretário


 RITA JOAQUIM DA SILVA
 CONTADOR


 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDAO
 Certifico que o valor nominal dos recursos vinculados ASFS para o ano de 2014 a 2021, conforme tabela anexa, foi aprovado em 1ª votação em 05/06/2014.
 RITA JOAQUIM DA SILVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APROVADO EM 1ª VOTACAO


APROVADO EM 1ª VOTACAO


FMAS - MIQUELANDIA

VALORES CORRENTES EM R\$			
Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Arrecadado em 2013
2.511.808,82	2.859.569,07	3.256.387,64	3.709.305,39
Projeta para 2016	Projeta para 2017	Projeta para 2018	Projeta para 2019
4.816.858,69	4.226.383,36	4.226.383,36	4.226.383,36
Projeta para 2020	Projeta para 2021	Projeta para 2022	Projeta para 2023
4.816.858,69	4.816.858,69	4.816.858,69	4.816.858,69
PERCENTUAIS DE ACRECIMO A CADA ANO			
Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014
86,19%	14,86%	15,39%	96,39%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019
13,81%	13,84%	13,89%	13,91%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.0 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS			
2010	4.323,01	4.323,01	0,00%
2011	1.648,86	1.648,86	-3,46%
2012	3.487,76	3.487,76	10,48%
2013	2.181,32	2.181,32	14,40%
2014	2.474,49	2.474,49	14,48%
2015	1.833,05	1.833,05	14,48%
2016	3.243,84	3.243,84	14,49%
2017	3.713,83	3.713,83	14,49%
2018	4.231,64	4.231,64	14,49%
2019	4.867,28	4.867,28	14,48%
2020	5.573,04	5.573,04	14,48%
2021			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1330.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1330.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS			
2010	375,60	375,60	
2011			
2012			
2013			
2014	10,80	10,80	
2015	12,13	12,13	
2016	12,43	12,43	
2017	13,06	13,06	
2018	15,01	15,01	
2019	17,23	17,23	

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.34.00 - FMS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2010	1.066.500,00	1.066.500,00	249,26%
2011	1.066.820,62	1.066.820,62	14,82%
2012	854.300,93	854.300,93	15,39%
2013	858.727,49	858.727,49	15,39%
2014	1.337.468,64	1.337.468,64	15,39%
2015	1.512.548,14	1.512.548,14	15,39%
2016	1.634.549,38	1.634.549,38	15,39%
2017	1.747.638,44	1.747.638,44	15,39%
2018	2.016.529,99	2.016.529,99	15,39%
2019	2.324.954,73	2.324.954,73	15,39%
2020	2.685.872,07	2.685.872,07	15,39%
2021	3.096.205,81	3.096.205,81	15,39%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.99.00 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			

CERTIDAO

Certifico que o cancelamento de restos a pagar em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, no placar desta Prefeitura em lugar de cancelamento de restos a pagar, foi realizado em 25 de JUNHO de 2021.

Nº 001/2021

25 de JUNHO de 2021

Senaia Aparecida Barboza Gu Miranda

VALIDO (S) VOTAÇÃO

PROVADO (S) VOTAÇÃO

VALIDO (S) VOTAÇÃO

2020 **	19,21
2021 **	21,41

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1760,00 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		
2010 *	0,00%	0,00%
2011 **	0,00%	0,00%
2012 **	0,00%	0,00%
2013 **	0,00%	0,00%
2014 **	0,00%	0,00%
2015 **	0,00%	0,00%
2016 **	0,00%	0,00%
2017 **	0,00%	0,00%
2018 **	0,00%	0,00%
2019 **	0,00%	0,00%
2020 **	0,00%	0,00%
2021 **	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1760,00 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		
2010 *	0,00%	0,00%
2011 **	0,00%	0,00%
2012 **	0,00%	0,00%
2013 **	0,00%	0,00%
2014 **	0,00%	0,00%
2015 **	0,00%	0,00%
2016 **	0,00%	0,00%
2017 **	0,00%	0,00%
2018 **	0,00%	0,00%
2019 **	0,00%	0,00%
2020 **	0,00%	0,00%
2021 **	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921,90 - OUTRAS INDENIZACOES		
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	10,90	0,00%
2014 **	11,15	0,00%
2015 **	12,43	0,00%
2016 **	13,06	0,00%
2017 **	15,45	0,00%
2018 **	17,23	0,00%
2019 **	19,21	0,00%
2020 **	21,41	0,00%
2021 **	-	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762,99 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	150,000,00	0,00%
2014 **	167,135,00	11,40%
2015 **	186,450,38	11,40%
2016 **	207,823,44	11,40%
2017 **	231,798,10	11,40%
2018 **	258,207,21	11,40%
2019 **	288,075,78	11,40%
2020 **	321,375,69	11,40%
2021 **	-	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2372,99 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	190,000,00	0,00%
2014 **	211,498,06	0,00%
2015 **	224,390,20	0,00%
2016 **	238,587,29	0,00%
2017 **	254,505,46	0,00%
2018 **	272,258,07	0,00%
2019 **	292,050,82	0,00%
2020 **	314,317,13	0,00%
2021 **	-	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2471,99 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		
2010 *	-	0,00%
2011 *	-	0,00%
2012 *	-	0,00%
2013 **	150,000,00	0,00%
2014 **	167,135,00	11,40%
2015 **	186,450,38	11,40%
2016 **	207,823,44	11,40%
2017 **	231,798,10	11,40%
2018 **	258,207,21	11,40%
2019 **	288,075,78	11,40%
2020 **	321,375,69	11,40%
2021 **	-	0,00%

CERTIDAO

Eu, Paulo Roberto de Souza Prefeito Municipal desta Prefeitura em lugar e termo de direito de fazer a presente certidão.

Em 25 de Junho de 2021 em Barrocas do Itaranda

Paulo Roberto de Souza
Prefeito Municipal

RITA JOAQUIM DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUNILVA VIEIRA DO PRADO
CONTADOR

APPROVADO (R) VOTAÇÃO

EM 25 de Junho de 2021

APPROVADO (R) VOTAÇÃO

EM 25 de Junho de 2021

FEMBOM - NIQUELANDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
192.580,11	220.371,99	252.177,91	288.578,04	330.236,42	377.913,10
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
147.036,16	168.295,45	187.000,00	207.000,00	228.000,00	250.000,00
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
14,43%	99,81%	14,49%	14,49%	16,90%	14,43%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
14,43%	14,43%	14,43%	14,43%	14,44%	14,44%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1000.13.03 - SERVIÇOS ESPECIAIS PRIBOMBITRO			
2010	2011	54.474,41	0,00%
2012	2013	108.389,58	98,95%
2014	2015	134.106,46	14,48%
2016	2017	142.889,74	6,58%
2018	2019	162.878,94	14,48%
2020	2021	188.250,66	15,58%
2022	2023	213.234,98	13,28%
2024	2025	244.126,62	14,48%
2026	2027	279.512,02	14,48%
2028	2029	320.013,31	14,48%
2030	2031	366.383,24	14,48%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS INDENIZACOES			
2010	2011	-	0,00%
2012	2013	-	0,00%
2014	2015	19,00	0,00%
2016	2017	11,15	58,68%
2018	2019	12,43	11,48%
2020	2021	13,48	8,44%
2022	2023	15,45	14,48%
2024	2025	17,23	11,48%
2026	2027	19,11	10,91%
2028	2029	21,41	12,04%

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAIS			
2010	2011	1.000,00	0,00%
2012	2013	1.114,98	11,48%
2014	2015	1.243,00	11,48%
2016	2017	1.385,82	11,48%
2018	2019	1.545,05	11,48%
2020	2021	1.722,36	11,48%

APROVADO EM 14/06/2011 VOTO 14
 EM 14/06/2011 VOTO 14
 APROVADO EM 14/06/2011 VOTO 14
 EM 14/06/2011 VOTO 14

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 **		1.920,51		11,49%	
2011 **		2.141,17		11,49%	
2012 *					
2013 **					
2014 **					
2015 **					
2016 **					
2017 **					
2018 **					
2019 **					
2020 **					
2021 **					

METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *		1.000,00		0,00%	
2011 *		1.114,90		0,00%	
2012 **		1.243,00		0,00%	
2013 **		1.385,81		0,00%	
2014 **		1.543,05		0,00%	
2015 **		1.723,58		0,00%	
2016 **		1.920,51		0,00%	
2017 **		2.141,17		0,00%	

SECRETARIA MI FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIO MI FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MI FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTADOR
ANTONIO SERRA DO PRADO

CERTIDÃO Certifico que
 a Lei Municipal nº 14
 de 14 de maio de 2014, que altera o valor nominal das metas anuais de 2010 a 2021 do Plano Plurianual de 2012-2015, foi aprovada em sessão pública do Conselho Municipal de Administração em 05 de maio de 2014, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 14 de 14 de maio de 2014, e a mesma foi publicada no Diário Oficial do Município em 05 de maio de 2014.

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 05 de maio de 2014

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 05 de maio de 2014

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 05 de maio de 2014

FMMA - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
75.767,94	91.271,64	106.804,47	125.000,94	146.320,27	171.301,15
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
15,11%	18,89%	17,02%	17,04%	17,06%	17,07%
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
#DIV/0!	#DIV/0!	-100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1328.01.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS			1919.35.00 - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		
2010 *		0,00%	2011 *	24.202,48	0,00%
2011 *		0,00%	2012 *		-109,00%
2012 *		0,00%	2013 **	54.000,00	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	2014 **	58.745,00	17,49%
2014 **	3.144,90	14,69%	2015 **	69.019,50	17,49%
2015 **	3.310,00	14,69%	2016 **	61.891,01	17,49%
2016 **	1.500,73	14,69%	2017 **	95.273,82	17,49%
2017 **	1.716,10	14,69%	2018 **	111.937,22	17,49%
2018 **	1.993,15	14,69%	2019 **	131.815,04	17,49%
2019 **	2.252,19	14,69%	2020 **	154.517,82	17,49%
2020 **	2.578,53	14,69%	2021 **		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1913.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES			1923.99.00 - OUTRAS INDIZABILIDADES		
2010 *		0,00%	2010 *		0,00%
2011 *		0,00%	2011 *		0,00%
2012 *		0,00%	2012 *		0,00%
2013 **		0,00%	2013 **		0,00%
2014 **	10,00	11,49%	2014 **	10,80	0,00%
2015 **	33,15	11,49%	2015 **	13,15	0,00%
2016 **	12,43	11,49%	2016 **	12,43	0,00%
2017 **	17,06	11,49%	2017 **	13,06	0,00%
2018 **	15,45	11,49%	2018 **	15,45	0,00%
2019 **	17,23	11,49%	2019 **	17,23	0,00%
2020 **	19,21	11,49%	2020 **	19,21	0,00%
2021 **	21,61	11,49%	2021 **	21,61	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1762.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONGREGACAO ESTRUC			1763.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONGREGACAO ESTRUC		
2010 *		0,00%	2010 *		0,00%
2011 *		0,00%	2011 *		0,00%
2012 *		0,00%	2012 *		0,00%
2013 **		0,00%	2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%	2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.314,48	11,49%	2015 **	1.314,48	0,00%
2016 **	1.243,00	11,49%	2016 **	1.243,00	0,00%
2017 **	1.385,42	11,49%	2017 **	1.385,42	0,00%
2018 **	1.545,05	11,49%	2018 **	1.545,05	0,00%

Certifico que o valor informado em lugar de R\$ 146.320,27 é o valor correto.

 Diretor de Planejamento

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
 EM 14/06/2017

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 EM 07/06/2017

P. 4
 20

2019 **	1.721,58	0,00%
2020 **	1.920,51	0,00%
2021 **	2.141,17	0,00%

VARIACAO

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2472.69.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	1.000,00	0,00%
2012 *	1.000,00	0,00%
2013 **	1.114,90	0,00%
2014 **	1.243,08	0,00%
2015 **	1.295,82	0,00%
2016 **	1.543,85	0,00%
2017 **	1.721,58	0,00%
2018 **	1.920,51	0,00%
2020 **	2.141,17	0,00%
2021 **		

2019 **	1.722,58	11,49%
2020 **	1.920,51	11,49%
2021 **	2.141,17	11,49%

VARIACAO

2471.69.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **	1.000,00	0,00%
2014 **	1.114,90	11,49%
2015 **	1.243,08	11,49%
2016 **	1.385,81	11,49%
2017 **	1.543,85	11,49%
2018 **	1.721,58	11,49%
2019 **	1.920,51	11,49%
2020 **	2.141,17	11,49%
2021 **		

1122.69.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *	14.854,35	0,00%
2012 *		-100,00%
2013 **		
2014 **	1.000,00	1000/00
2015 **	1.158,48	15,84%
2016 **	1.341,89	15,84%
2017 **	1.554,45	15,84%
2018 **	1.800,67	15,84%
2019 **	2.083,90	15,84%
2020 **	2.416,30	15,84%
2021 **	2.799,04	15,84%

1121.69.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	3.000,00	0,00%
2015 **	3.528,40	15,84%
2016 **	4.041,89	15,84%
2017 **	4.654,45	15,84%
2018 **	5.267,01	15,84%
2019 **	5.879,58	15,84%
2020 **	6.492,14	15,84%
2021 **	7.104,70	15,84%

172B.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	6.000,00	0,00%
2011 *		-100,00%
2012 *		0,00%
2013 **	1.000,00	0,00%
2014 **	1.184,44	18,44%
2015 **	1.361,86	15,84%
2016 **	1.544,45	15,84%
2017 **	1.800,67	15,84%
2018 **	2.083,90	15,84%
2019 **	2.416,30	15,84%
2020 **	2.799,04	15,84%
2021 **		

172B.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS		
ANO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	6.000,00	0,00%
2011 *		-100,00%
2012 *		0,00%
2013 **	1.000,00	0,00%
2014 **	1.184,44	18,44%
2015 **	1.361,86	15,84%
2016 **	1.544,45	15,84%
2017 **	1.800,67	15,84%
2018 **	2.083,90	15,84%
2019 **	2.416,30	15,84%
2020 **	2.799,04	15,84%
2021 **		

CERTIDAO
 O Sr. Walter de Souza do Prado inscrito no CPF nº 032.123.456-78, residente e domiciliado em [Endereço], apresenta em anexo o balanço patrimonial e o balanço de fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de [Município], referente ao exercício de 2020, para fins de prestação de contas, e declara que os dados apresentados são verdadeiros e corretos, e que a Prefeitura Municipal de [Município] não possui dívidas em nome do Sr. Walter de Souza do Prado, inscrita no CPF nº 032.123.456-78, em favor de terceiros, e que o Sr. Walter de Souza do Prado, inscrito no CPF nº 032.123.456-78, não possui dívidas em nome da Prefeitura Municipal de [Município], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, em favor de terceiros, e que a Prefeitura Municipal de [Município] não possui dívidas em nome do Sr. Walter de Souza do Prado, inscrito no CPF nº 032.123.456-78, em favor de terceiros, e que o Sr. Walter de Souza do Prado, inscrito no CPF nº 032.123.456-78, não possui dívidas em nome da Prefeitura Municipal de [Município], inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, em favor de terceiros.

[Assinatura]
WALTER DE SOUZA DO PRADO
 CONTADOR

[Assinatura]
SECRETARIO M. FINANCAS E PLANEJAMENTO

APPROVADO (21) VOTAÇÃO
 EM *[Assinatura]*

APPROVADO (21) VOTAÇÃO
 EM *[Assinatura]*

APPROVADO (21) VOTAÇÃO
 EM *[Assinatura]*

AGMAP - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$			
Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2015
7.811,73	8.829,97	9.984,28	6.120,00
Projetada para 2016	Projetada para 2017	Projetada para 2018	Projetada para 2020
14.463,45	11.793,28	12.778,26	14.463,45
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO			
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2014/2015
13,00%	13,03%	13,11%	13,96%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2019/2020
13,19%	13,07%	13,15%	13,19%

1900.59.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			VARIACAO	
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 **	-	0,00%	-	-
2011 *	-	0,00%	-	-
2012 *	-	0,00%	-	-
2013 **	-	0,00%	-	-
2014 **	-	0,00%	-	-
2015 **	100,00	0,00%	-	-
2016 **	134,48	34,48%	-	-
2017 **	331,08	146,19%	-	-
2018 **	359,07	16,88%	-	-
2019 **	171,82	34,49%	-	-
2020 **	196,72	14,50%	-	-
2021 **	237,85	15,85%	-	-

1922.99.00 - OUTRAS RESTITUICAOIS			VARIACAO	
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%	-	-
2011 *	-	0,00%	-	-
2012 *	-	0,00%	-	-
2013 **	-	0,00%	-	-
2014 **	18,00	0,00%	50,00	277,78%
2015 **	11,11	31,49%	11,35	2,16%
2016 **	12,83	15,99%	12,43	-3,12%
2017 **	13,86	7,64%	13,86	0,00%
2018 **	13,45	3,03%	15,43	14,79%
2019 **	17,23	28,11%	37,23	215,32%
2020 **	19,31	11,90%	19,21	-0,52%
2021 **	33,41	71,99%	33,41	0,00%

1761.99.00 - TRANSFERENCIAS DE COMPETENCIA			VARIACAO	
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	VALOR NOMINAL	VARIACAO
2010 *	-	0,00%	-	-
2011 *	-	0,00%	-	-
2012 **	-	0,00%	-	-
2013 **	-	0,00%	-	-
2014 **	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,49%	1.114,90	0,00%
2016 **	1.243,00	11,49%	1.243,00	0,00%

Cartório que
 B. LEI Nº
 1.067/19
 de 1979
 do Poder
 Judiciário
 de Niquelândia
 em 14/08/2019
 Niquelândia
 2019/08/14
 Niquelândia

APROVADO EM VOTACAO
 EM 02/08/2019

APROVADO (21) VOTACAO
 EM 11/08/19

APROVADO (21) VOTACAO
 EM 11/08/19

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.385,82	1.543,05	1.722,58	1.920,51	2.143,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.385,82	1.543,05	1.722,58	1.920,51	2.143,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL		VARIACAO	
2010 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2011 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2012 *	1.800,00	0,00%	0,00%
2013 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2014 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2015 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2016 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2017 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2018 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2019 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2020 **	1.800,00	0,00%	0,00%
2021 **	1.800,00	0,00%	0,00%

AUTARQUIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITO DO MUNICIPIO

CERTIFICADO
 O VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) É CERTIFICADO POR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR DO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) QUE ESTÁ SENDO PAGO POR ESTE MUNICIPIO À EMPRESA AUTARQUIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE.

APPROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 11/07/2023

APPROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 11/07/2023

APPROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 11/07/2023

[Handwritten Signature]
 CONTADOR

[Handwritten Signature]
 PREFEITO DO MUNICIPIO

Setor de Contabilidade
 Rua... nº...
 Curitiba - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Rua... nº...
 Curitiba - PR

PREFEITO DO MUNICIPIO
 Rua... nº...
 Curitiba - PR

AGMH - NIQUELANDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
14.059,02	29.878,02	33.708,01	38.037,42	42.932,53	48.468,54
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
-40,15%	112,52%	12,82%	12,84%	12,87%	12,89%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1325.01.99 - RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS MANCIOS DE RECURSOS VINCULADOS		
2010 *	10.017,31	
2011 *	11.352,97	0,00%
2012 *	4.433,21	0,00%
2013 **	5.878,44	0,00%
2014 **	5.814,31	0,00%
2015 **	6.036,80	14,49%
2016 **	7.621,38	14,49%
2017 **	8.725,71	14,49%
2018 **	9.990,02	14,49%
2019 **	11.437,43	14,49%
2020 **	13.076,94	14,49%
2021 **	14.912,40	14,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990.01.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **		
2015 **		
2016 **		
2017 **		
2018 **		
2019 **		
2020 **		
2021 **		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES		
2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **	10,00	0,00%
2015 **	11,35	13,49%
2016 **	12,43	11,49%
2017 **	13,86	11,49%
2018 **	15,45	11,49%
2019 **	17,23	11,49%
2020 **	19,23	11,49%
2021 **	21,43	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.99.00 - OUTRAS RESTITUICOES		
2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **	18,00	0,00%
2015 **	11,15	0,00%
2016 **	12,43	0,00%
2017 **	13,86	0,00%
2018 **	15,45	0,00%
2019 **	17,23	0,00%
2020 **	19,23	0,00%
2021 **	21,43	0,00%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1702.99.00 - ATUALIZACAO DE CONVENIOS ESTAD		
2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **	1.800,00	0,00%
2015 **	1.134,99	13,49%
2016 **	1.343,00	11,49%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.99.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIO		
2010 *		
2011 *		
2012 *		
2013 **		
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,99	0,00%
2016 **	1.243,00	0,00%

Certifico que
 a lista de valores em anexo
 foi elaborada de acordo com
 o Plano Plurianual 2016-2021
 e o Plano de Metas 2016-2021
 da Prefeitura Municipal de
 Niquelandia/RS.
 Niquelandia, 12 de Maio de 2016.
 O Prefeito Municipal
 Alexandre de Souza
 Niquelandia/RS

APPROVADO EM 13 VOTAÇÃO
 EM 13/05/2016
 APROVADO EM 18 VOTAÇÃO
 EM 13/05/2016

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

VARIACAO

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.141,17	2.141,17	2.141,17	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51	2.141,17
11,49%	11,49%	11,49%	11,49%	11,49%

VARIACAO

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.489,00	11.489,00	11.489,00	11.489,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17.430,82	17.430,82	17.430,82	17.430,82
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15.450,54	15.450,54	15.450,54	15.450,54
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17.225,81	17.225,81	17.225,81	17.225,81
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
19.205,85	19.205,85	19.205,85	19.205,85
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21.411,17	21.411,17	21.411,17	21.411,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.141,17	2.141,17	2.141,17	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

VARIACAO

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.141,17	2.141,17	2.141,17	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.141,17	2.141,17	2.141,17	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

VALOR NOMINAL

METAS ANUAIS

2018 *	2019 *	2020 *	2021 **
-	-	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.395,82	1.545,85	1.722,58	1.920,51
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.141,17	2.141,17	2.141,17	2.141,17
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RITA KOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MUNICIPIO

JUTAIRY FERREIRO PRADO
CONTADOR

CEERTIDAO
EM 15/05/2022
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MUNICIPIO

APPROVADO (11) VOTAÇÃO
EM 15/05/2022

APPROVADO (11) VOTAÇÃO
EM 15/05/2022

APPROVADO (11) VOTAÇÃO
EM 15/05/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MUNICIPIO

FMHS - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2012	Projetada para 2015
10.017,31	13.392,97	560.789,60
Projetada para 2016	Projetada para 2018	Projetada para 2021
14.059,02	790.784,47	1.097.642,46
708.931,26	882.101,97	
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO		
Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2013/2014
		11,54%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2019/2020
-97,53%	4942,54%	11,55%
		11,55%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990-99-99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *	10.017,31	0,00%
2011 *	13.392,97	0,00%
2012 *	4.435,71	0,00%
2013 **	5.078,44	0,00%
2014 **	5.834,31	15,45%
2015 **	6.066,00	14,48%
2016 **	7.431,38	21,85%
2017 **	8.715,71	16,93%
2018 **	9.890,07	14,48%
2019 **	11.437,63	16,48%
2020 **	13.094,94	14,48%
2021 **	14.972,48	16,48%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990-99-99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	10,00	0,00%
2015 **	11,15	11,15%
2016 **	12,43	11,43%
2017 **	13,86	11,48%
2018 **	15,45	11,48%
2019 **	17,23	11,48%
2020 **	19,24	11,48%
2021 **	21,41	11,48%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1990-99-99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	1.114,90	11,48%
2016 **	1.243,00	11,48%

APROVADO EM VOTACAO APROVADO EM VOTACAO
 EM

2017 **	1.385,82	31,49%
2018 **	1.543,64	31,49%
2019 **	1.722,58	31,49%
2020 **	1.920,51	31,49%
2021 **	2.141,17	31,49%

2017 **	1.385,82	31,49%
2018 **	1.543,64	31,49%
2019 **	1.722,58	31,49%
2020 **	1.920,51	31,49%
2021 **	2.141,17	31,49%

VALOR NOMINAL		
2472,99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **		0,00%
2015 **	508.000,00	20,54%
2016 **	537.458,00	21,73%
2017 **	621.501,01	25,13%
2018 **	692.911,47	28,00%
2019 **	772.522,00	31,25%
2020 **	831.190,35	33,62%
2021 **	960.152,61	38,80%
2022 **	1.078.585,64	43,61%

VALOR NOMINAL		
2472,99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **		0,00%
2015 **	508.000,00	20,54%
2016 **	537.458,00	21,73%
2017 **	621.501,01	25,13%
2018 **	692.911,47	28,00%
2019 **	772.522,00	31,25%
2020 **	831.190,35	33,62%
2021 **	960.152,61	38,80%
2022 **	1.078.585,64	43,61%

VALOR NOMINAL		
1222,99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **		0,00%
2015 **	1.000,00	81,77%
2016 **	1.158,48	94,73%
2017 **	1.341,69	109,79%
2018 **	1.554,45	127,19%
2019 **	1.800,67	147,24%
2020 **	2.085,98	170,61%
2021 **	2.416,10	197,54%
2022 **	2.799,14	228,84%

VALOR NOMINAL		
1121,99.00 - OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA		
2010 *		0,00%
2011 *		0,00%
2012 *		0,00%
2013 **		0,00%
2014 **		0,00%
2015 **	1.000,00	89,14%
2016 **	1.158,48	103,32%
2017 **	1.341,69	119,74%
2018 **	1.554,45	138,63%
2019 **	1.800,67	160,74%
2020 **	2.085,98	185,98%
2021 **	2.416,10	215,44%
2022 **	2.799,14	249,84%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 JOAQUIM DA SILVA

FME - NIQUELÂNDIA

VALORES CORRENTES EM R\$

Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012	Projetada para 2013	Projetada para 2014	Projetada para 2015
1.505.395,71	2.254.179,77	2.702.872,92	Projetada para 2019	Projetada para 2020	Projetada para 2021
8.407.566,17	9.519.855,46	10.781.346,87	12.212.314,33	13.835.819,14	15.678.097,25
PERCENTUAIS DE ACRESCIMO A CADA ANO					
Percentual 2010	Percentual 2010/2011	Percentual 2011/2012	Percentual 2012/2013	Percentual 2013/2014	Percentual 2014/2015
	52,40%	18,10%	14,62%	11,28%	13,19%
Percentual 2015/2016	Percentual 2016/2017	Percentual 2017/2018	Percentual 2018/2019	Percentual 2019/2020	Percentual 2020/2021
13,21%	13,23%		13,27%	13,29%	13,32%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.35.01 - SALARIO-EDUCACAO	778.852,93	16,37%	1010 -	1.856,00	-32,03%
2011 *	912.545,72	16,37%	2011 *	1.281,58	9,80%
2012 *	947.285,51	16,63%	2012 *	739,58	14,63%
2013 **	1.065.807,49	14,63%	2013 **	847,85	14,63%
2014 **	1.244.607,06	14,63%	2014 **	971,62	14,63%
2015 **	1.428.659,84	14,63%	2015 **	1.113,72	14,63%
2016 **	1.639.275,81	14,63%	2016 **	1.276,49	14,63%
2017 **	1.874.634,64	14,63%	2017 **	1.485,31	14,63%
2018 **	2.148.578,73	14,63%	2018 **	1.677,21	14,63%
2019 **	2.462.795,28	14,63%	2019 **	1.924,62	14,63%
2020 **	2.822.983,26	14,63%	2020 **	2.230,00	14,63%
2021 **	3.228.844,93	14,63%	2021 **	2.596,13	14,63%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1721.35.03 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	393.024,00	8,00%	2010 *	379.582,84	386,48%
2011 *	387.240,00	-3,77%	2011 *	972.459,00	42,48%
2012 *	372.636,00	-3,77%	2012 *	1.284.623,18	14,63%
2013 **	617.134,02	14,63%	2013 **	1.587.565,03	14,63%
2014 **	688.682,36	14,63%	2014 **	1.819.537,17	14,63%
2015 **	541.286,73	14,63%	2015 **	2.045.621,55	14,63%
2016 **	643.283,59	14,63%	2016 **	2.390.643,71	14,63%
2017 **	717.343,26	14,63%	2017 **	2.748.275,28	14,63%
2018 **	845.302,75	14,63%	2018 **	3.141.040,42	14,63%
2019 **	948.813,65	14,63%	2019 **	3.680.437,81	14,63%
2020 **	1.110.592,65	14,63%	2020 **	4.326.978,93	14,63%
2021 **	1.272.813,64	14,63%	2021 **	5.070.349,58	14,63%

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO	METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACAO
1950.59.99 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.683,15	0,00%	2010 *	16.950,00	0,00%
2011 *	4.099,42	1,63%	2011 *		
2012 *			2012 *		

CERTIDAO

Certifico que
 o Sr. Paulo Roberto de Souza
 eleito para o cargo de Vereador para o mandato de 2015 a 2019, em substituição ao Sr. Paulo Roberto de Souza, eleito para o cargo de Vereador para o mandato de 2011 a 2015, em virtude de falecimento.
 Niquelândia, 25 de Junho de 2014.
 Sônia Aparecida Barbosa de Brito

APROVADO EM VOTACAO
 EM 25/06/2014
 APROVADO EM VOTACAO
 EM 25/06/2014

2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
4.345,88	4.710,73	5.127,89	5.579,17	6.050,68	6.572,46	7.139,33	7.652,18	8.211,04
0,00%	8,62%	8,62%	8,62%	8,62%	8,62%	8,62%	8,62%	8,62%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2013 **	2014 **	2015 **	2016 **	2017 **	2018 **	2019 **	2020 **	2021 **
10,00	11,35	12,43	13,64	14,95	17,23	19,23	21,41	23,81
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

METAS ANUAIS - OUTRAS ENTIDADES		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1921.59.00	1921.59.00 - OUTRAS ENTIDADES		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	10,00	0,00%
2015 **	2015 **	11,35	0,00%
2016 **	2016 **	12,43	0,00%
2017 **	2017 **	13,64	0,00%
2018 **	2018 **	14,95	0,00%
2019 **	2019 **	17,23	0,00%
2020 **	2020 **	19,23	0,00%
2021 **	2021 **	21,41	0,00%

METAS ANUAIS - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO PROGRAMAS DE EDUCACAO		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.07.00	1761.07.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	2016 **	1.243,80	11,49%
2017 **	2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	2018 **	1.545,85	11,49%
2019 **	2019 **	1.722,88	11,49%
2020 **	2020 **	1.920,31	11,49%
2021 **	2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2372.02.00	2372.02.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	500.000,00	0,00%
2015 **	2015 **	557.456,00	11,49%
2016 **	2016 **	621.501,83	11,49%
2017 **	2017 **	692.911,47	11,49%
2018 **	2018 **	772.527,90	11,49%
2019 **	2019 **	861.296,33	11,49%
2020 **	2020 **	960.252,61	11,49%
2021 **	2021 **	1.070.585,64	11,49%

METAS ANUAIS - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PROGRAMAS DE EDUCACAO		VALOR NOMINAL	VARIACAO
1761.07.00	1761.07.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PROGRAMAS DE EDUCACAO		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	1.000,00	0,00%
2015 **	2015 **	1.114,90	11,49%
2016 **	2016 **	1.243,80	11,49%
2017 **	2017 **	1.385,82	11,49%
2018 **	2018 **	1.545,85	11,49%
2019 **	2019 **	1.722,88	11,49%
2020 **	2020 **	1.920,31	11,49%
2021 **	2021 **	2.141,17	11,49%

METAS ANUAIS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2372.02.00	2372.02.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	500.000,00	0,00%
2015 **	2015 **	557.456,00	11,49%
2016 **	2016 **	621.501,83	11,49%
2017 **	2017 **	692.911,47	11,49%
2018 **	2018 **	772.527,90	11,49%
2019 **	2019 **	861.296,33	11,49%
2020 **	2020 **	960.252,61	11,49%
2021 **	2021 **	1.070.585,64	11,49%

METAS ANUAIS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		VALOR NOMINAL	VARIACAO
2372.02.00	2372.02.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO		
2010 *	2010 *		
2011 *	2011 *		0,00%
2012 *	2012 *		0,00%
2013 **	2013 **		0,00%
2014 **	2014 **	2.500.000,00	0,00%
2015 **	2015 **	2.787.250,08	11,49%
2016 **	2016 **	3.107.585,03	11,49%
2017 **	2017 **	3.464.837,35	11,49%
2018 **	2018 **	3.863.634,99	11,49%
2019 **	2019 **	4.306.431,75	11,49%
2020 **	2020 **	4.801.263,04	11,49%
2021 **	2021 **	5.352.928,18	11,49%

Certifico que
 esta Lei publica a Lei nº
 1.467/14
 e a publicação no placar da esta Prefeitura em lugar
 de validade e de início a sua execução.
 Município de São João do Rio Preto
 Sônia Aparecida Carbone da Miranda

APROVADO EM 12/11/2014
 EM 12/11/2014
 APROVADO EM 12/11/2014
 EM 12/11/2014

APROVADO EM 12/11/2014
 EM 12/11/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 2015

- Amortização das parcelas do financiamento da dívida consolidada;
 - Programas sociais com ênfase às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte;
 - Manutenção Administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo;
 - Programas específicos de combate ao desemprego e suas conseqüências;
 - Programas sociais voltados ao atendimento da criança e do adolescente;
 - Serviços de manutenção e conservação da cidade;
 - Obras e Serviços na Zona Rural: Investimento na Agricultura
 - Operação e manutenção dos equipamentos urbanos;
 - Operação e manutenção do trânsito;
 - Construção de Praças em Área Urbana;
 - Infra-Estrutura e Integração Regional;
 - Serviços de prevenção a enchentes e a acidentes em áreas de risco;
 - Estruturação do Sistema Público de Emprego, de forma a desenvolver programas voltados ao atendimento ao trabalhador e realização de cursos profissionalizantes para adolescentes e desempregados;
 - Atração de novas empresas;
 - Mercado produtor forte e competitivo;
- INVESTIMENTOS:**
- Construção de escolas, de creches, de unidades de saúde, culturais, turísticas e esportivas;
 - Aquisição de equipamentos para escolas, creches, unidades de saúde, turísticas, culturais e esportivas;
 - Obras de infra-estrutura viária, incluindo pavimentação de ruas e avenidas e respectivas obras complementares;
 - Obras de canalização e retificação de córregos visando combater enchentes;
 - Ampliação da rede de iluminação pública;
 - Revitalização e recuperação de equipamentos urbanos;
 - Implantação de áreas verdes; Provisão Habitacional de Interesse Social
 - Aquisição de equipamentos como máquinas pesadas, caminhões e veículos
 - Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do município
 - Construção de Prédios Públicos, Construção e Reformas de unidades Habitacionais.

CERTIDÃO
Certificado nº
1469/14
emitido em nome do Placar desta Prefeitura em lugar
de assinatura do local em
Município de JOÃO DE BARROS de 14
São José do Barroão de Itaranda

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO
EM 03.06.14


Secretário

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO

EM 03.06.14


Secretário

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO

EM 04.06.14


Secretário

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Estimativa de arrecadação com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo

UF	Município	distribuído em 2010	receberá em 2012	aumento ou diminuição
GO	Abadia de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Abadiânia/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Acreúna/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Adelândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Água Fria de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Água Limpa/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Águas Lindas de Goiás/GO	504.200	3.393.203	2.889.003
GO	Alexânia/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Alto Horizonte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Alto Paraíso de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Alvorada do Norte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Amaralina/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Americano do Brasil/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Amorinópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Anápolis/GO	522.149	3.513.993	2.991.844
GO	Anhangüera/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Anicuns/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Aparecida de Goiânia/GO	522.149	3.513.993	2.991.844
GO	Aparecida do Rio Doce/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Aporé/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Araçu/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Aragarças/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Aragoiânia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Araguapaz/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Arenópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Aruanã/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Aurilândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Avelinópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Baliza/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Barro Alto/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Bela Vista de Goiás/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Bom Jardim de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Bom Jesus/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Bonfinópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Bonópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Brazabranco/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Britânia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Buriti Alegre/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Buriti de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Buritópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cabeceira/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cachoeira Alta/GO	53.845	362.370	308.525

CERTIDÃO
 Nesta Carta Pública, Certifico que
 a arrecadação por este Município de Goiás
 com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo
 em 2012 será de R\$ 3.513.993,00.
 Município de Anápolis - GO
 Sérgio Almeida
 Secretário de Finanças

APROVADO (S) A VOTAÇÃO
 EM 05/06/14

APROVADO (S) A VOTAÇÃO
 EM 03/06/14

APROVADO (S) A VOTAÇÃO
 EM 04/06/14

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Estimativa de arrecadação com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo

UF	Município	distribuído em 2010	receberá em 2012	aumento ou diminuição
GO	Cachoeira de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cachoeira Mourada/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Caçu/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Caipônia/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Caldas Novas/GO	215.380	1.449.479	1.234.099
GO	Caldeazinha/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campestre de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campinaçu/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campinorte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campo Alegre de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campo Limpo de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Campos Belos/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Campos Verdes/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Carmo do Rio Verde/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Castelândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Catalão/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Caturai/GO	33.328	1.570.269	1.336.941
GO	Cavalcante/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Ceres/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Cezarina/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Cezarina/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Chapadão do Céu/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cidade Ocidental/GO	197.432	1.328.689	1.131.258
GO	Cocalzinho de Goiás/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Colinas do Sul/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Corrego do Ouro/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Corumbá de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Corumbá/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cristalina/GO	161.535	1.087.110	925.575
GO	Cristianópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Crixás/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Cromínia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Cumari/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Damianópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Damolândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Davinópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Diorama/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Doverlândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Edealina/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Edéia/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Estrela do Norte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Faina/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Fazenda Nova/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Firminópolis/GO	71.793	483.160	411.366

CERTIDÃO
 Não há qualquer pendência em relação ao PLS 448/11, no âmbito desta Prefeitura em lugar de 12 de Junho de 2011.
 Nilsonilton de Jesus
 Salma Aparecida Barbosa da Moura

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 EM 03.06.11

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
 EM 04.06.11

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO
 EM 03.06.11

[Handwritten signatures and initials]

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Estimativa de arrecadação com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo

UF	Município	distribuído em 2010	receberá em 2012	aumento ou diminuição
GO	Flores de Goiás/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Formosa/GO	269.225	1.811.849	1.542.624
GO	Formoso/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Gameleira de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Divinópolis de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Goianápolis/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Goiandira/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Goianésia/GO	197.432	1.328.689	1.131.258
GO	Goiânia/GO	1.925.863	12.960.813	11.034.950
GO	Goianira/GO	125.638	845.530	719.891
GO	Goiás/GO	125.638	845.530	719.891
GO	Goiatuba/GO	143.587	966.320	822.733
GO	Gouvelândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Guapó/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Guaraitá/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Guarani de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Guarinos/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Heitorai/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Hidrolândia/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Hidrolina/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Iaciara/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Inaciolândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Indiara/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Inhumas/GO	179.483	1.207.899	1.028.416
GO	Ipiranga/GO	125.638	845.530	719.891
GO	Ipiranga de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Iporá/GO	143.587	966.320	822.733
GO	Israelândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itaberaí/GO	143.587	966.320	822.733
GO	Itaguari/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itaguaru/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itajá/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itapaci/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Itapirapuã/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itapuranga/GO	125.638	845.530	719.891
GO	Itarumã/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itauçu/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Itumbiara/GO	269.225	1.811.849	1.542.624
GO	Ivolândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Jandaia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Jaraguá/GO	161.535	1.087.110	925.575
GO	Jataí/GO	251.277	1.691.059	1.439.783
GO	Jaupaci/GO	53.845	362.370	308.525

CERTIDÃO
 Nesta Mesa Poderes, em 04 de Junho de 2011, foi aprovada a distribuição dos royalties de petróleo em lugar de 25% ANEXO de 14.
 Sessão Plenária de 14 de Junho de 2011.
 Sessão Plenária de 14 de Junho de 2011.

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03.06.11

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 04.06.11

APROVADO EM VOTAÇÃO
 EM 03.06.11

Res

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Estimativa de arrecadação com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo

UF	Município	distribuído em 2010	receberá em 2012	aumento ou diminuição
GO	Jesúpolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Joviânia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Jussara/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Lagoa Santa/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Leopoldo de Bulhões/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Luziânia/GO	522.149	3.513.993	2.991.844
GO	Mairipotaba/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Mambai/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Mara Rosa/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Marzagão/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Matrinchã/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Maurilândia/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Mimoso do Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Minacua/GO	143.587	966.320	822.733
GO	Mineiros/GO	179.483	1.207.899	1.028.416
GO	Moiporã/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Monte Alegre de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Montes Claros de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Montividiu/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Montividiu do Norte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Morrinhos/GO	161.535	1.087.110	925.575
GO	Morro Agudo de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Mossâmedes/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Mozarlândia/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Mundo Novo/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Mutunópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nazário/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nerópolis/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Niquelândia/GO	161.535	1.087.110	925.575
GO	Nova América/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nova Aurora/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nova Crixás/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Nova Glória/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nova Iguaçu de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nova Roma/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Nova Venéza/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Novo Brasil/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Novo Gama/GO	251.277	1.691.059	1.439.783
GO	Novo Planalto/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Orizona/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Ouro Verde de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Quvidor/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Padre Bernardo/GO	125.638	845.530	719.892

CERTIDÃO
 Certifico que a
 Prefeitura Municipal de
 São João de Piau
 recebeu em 03/06/14
 o valor de R\$ 143.587,00
 referente ao PLS 448/11 -
 Redistribuição dos Royalties de
 Petróleo.

APROVADO EM 03/06/14
 [Assinatura]

APROVADO EM 03/06/14
 [Assinatura]

APROVADO EM 03/06/14
 [Assinatura] R11

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Estimativa de arrecadação com o PLS 448/11 - Redistribuição dos Royalties de Petróleo

UF	Município	distribuído em 2010	receberá em 2012	aumento ou diminuição
GO	São João de Aliança/GO	53.845	362.370	308.525
GO	São João de Paraúna/GO	53.845	362.370	308.525
GO	São Luís de Montes Belos/GO	125.638	845.530	719.891
GO	São Luiz de Norte/GO	53.845	362.370	308.525
GO	São Miguel do Araguaia/GO	107.690	724.740	617.050
GO	São Miguel do Passa Quatro/GO	53.845	362.370	308.525
GO	São Patrício/GO	53.845	362.370	308.525
GO	São Simão/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Senador Cenedo/GO	233.328	1.570.269	1.336.941
GO	Serranópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Silvânia/GO	107.690	724.740	617.050
GO	Simolândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Sítio d'Abadia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Taquaral de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Teresina de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Terezópolis de Goiás/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Três Ranchos/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Trindade/GO	287.173	1.932.639	1.645.466
GO	Trombas/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Turvânia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Turvelândia/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Uirapuru/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Uruaçu/GO	143.587	966.320	822.733
GO	Uruana/GO	89.742	603.950	514.208
GO	Urutal/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Valparaíso de Goiás/GO	305.122	2.053.429	1.748.307
GO	Varjão/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Vianópolis/GO	71.793	483.160	411.366
GO	Vicentinópolis/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Vila Boa/GO	53.845	362.370	308.525
GO	Vila Propício/GO	53.845	362.370	308.525
Totais		23.507.993,00	168.205.793,00	134.697.780,00

CERTIDÃO
 Certifico que
 a Prefeitura Municipal de **Trindade**
 não possui dívida com o CNM referente ao PLS 448/11.
 Data: 25/06/11
 Assinado por: **25/06/11**
 Sinala, 11/15 - Rua Amosa de Carandá

APROVADO (1ª) VOTAÇÃO
 EM 05.06.11
 1º Secretário

APROVADO (2ª) VOTAÇÃO
 EM 04.06.11
 1º Secretário

APROVADO (3ª) VOTAÇÃO
 EM 03.06.11
 1º Secretário

A. M.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certificado que

o Sr. José Joaquim de Paulista

está habilitado a participar desta Prefeitura em lugar

de Paulista de 14

de Paulista de 14

de Paulista de 14

de Paulista de 14

de Paulista de 14

de Paulista de 14

de Paulista de 14

Histórico de Metas para a Inflação no Brasil

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003 ^{1/}	Resolução 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	
	Resolução 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004 ^{1/}	Resolução 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	
	Resolução 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	7,60
2005	Resolução 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução 3.584	17/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	
2014	Resolução 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	

^{1/} A Carta Aberta, de 21/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Paulista

crescimento passou de 10,9% em 2010 para 3,4% em 2011), e no transporte de mercadorias; no menor aumento nos serviços de intermediação financeira (de 10% em 2010 para 3,9% em 2011) em decorrência da desaceleração na concessão de crédito; no menor crescimento da indústria, com destaque para a indústria de transformação; e no menor crescimento do consumo de eletricidade.

Apesar da desaceleração em função da política econômica restritiva, tanto o investimento quanto o consumo das famílias cresceram mais que o PIB. O investimento aumentou 4,7%, impulsionado pela construção civil, equipamentos de transporte e máquinas para a indústria. O consumo das famílias cresceu impulsionado pela queda na taxa de desemprego (6,0%; menor taxa da série histórica), pelo aumento no rendimento médio real e na massa salarial real (4,8%), bem como pela formalização dos trabalhadores do setor privado, que atingiu 63,2% da população ocupada no setor privado, ampliando a parcela da população com acesso ao crédito.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões em 2011, aumento de 11% ante o ano anterior. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 66,7 bilhões, que elevou a participação do Brasil no fluxo global de investimentos de 1,3% em 2006 para 4,2% em 2011. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 352 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2011, com o montante de ativos externos superado em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

Em 2011, o superávit primário do setor público não-financeiro somou R\$ 128,7 bilhões ou 3,11% do PIB. A dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2011, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses.

As perspectivas para 2012 indicam crescimento real do PIB de 4,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável. Do lado da demanda, o investimento continua se destacando como principal indutor do crescimento da economia. Na oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2012, uma vez que a desaceleração dessa a partir de junho de 2011 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, diversas medidas foram adotadas pelo governo para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, com desonerações tributárias para setores fundamentais.

COMISSÃO
1.467/IV
25 de JUNHO de 14
em lugar

Adicionalmente, a atuação da política monetária tomou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juro básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em março de 2012, a taxa Selic atingiu 9,75% ao ano e as expectativas de mercado (23/03/2012) são de que essa taxa seja reduzida para 9,0% antes do final do primeiro semestre.

Assim, a demanda doméstica apresenta-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força a partir do segundo trimestre, quando a demanda doméstica será impulsionada pela política de valorização do salário mínimo (reajuste real de 7,5%) e pelos efeitos defasados das ações de política económica recentemente implementadas.

Apesar do acirramento da situação financeira internacional, novamente, o preço das *commodities* permanece estável em patamar elevado, fato que gera dois grandes benefícios: (i) elimina as pressões externas sobre a inflação doméstica, principal fato a explicar a aceleração da inflação no final de 2010 e começo de 2011; e (ii) mantém os termos de troca no melhor nível observado nos últimos 20 anos. Esses termos de troca têm ajudado a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disso, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconómica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 5,5% para 2013 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2014 em virtude da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2013 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconómico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconómicos Projetados

Parâmetros	2013	2014	2015
PIB (crescimento real % a. a.)	5,5	6,0	5,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	9,43	8,75	8,09
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,86	1,86	1,89

CERTIDÃO

Certifico que a esta data publicou-se a Lei nº 1.467/14

em 1.06.2014

afixando-a no placar desta Prefeitura em lugar de fácil acesso.

Niquelândia, 28 de Junho de 2014

Selma Aparecida Barbosa de Miranda